



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE (UASG)

153176 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)
Núcleo Regional Norte - *Campi*: Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores de ar, bebedouros, eletrodomésticos, plotters, drones e estruturas para eventos para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas, para reposição e complementação de salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa e ambientes administrativos dos *Campi* Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina do NÚCLEO NORTE da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.170.371,06 (Dois milhões e cento e setenta mil e trezentos e setenta e um reais e seis e centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/10/2024 às 09h (horário de Brasília - DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço grupo e item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Os itens constantes no Termo de Referência: **01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, são de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Os itens constantes no Termo de Referência: **03, 04, 05, 16, 66 e grupo I, possuem preferência para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EDITAL

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.043508/2024-39)

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 100 de 17 de junho de 2024, sediada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, Vila Seuglin, CEP: 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ

75.101.873/0003-51, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores de ar, bebedouros, eletrodomésticos, plotters, drones e estruturas para eventos para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas, para reposição e complementação de salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa e ambientes administrativos dos Campi Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina do NÚCLEO NORTE da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupo e item, conforme tabela constante do Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Para participação no grupo, o licitante deve oferecer proposta para todos os itens que o compõe.**

1.3. O critério de julgamento adotado **para o item será o menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O critério de julgamento adotado **para o grupo será o de menor preço global, contudo não serão aceitos valores de seus itens acima do valor estimado**, também observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Justifica -se a não realização realização do procedimento de divulgação (Art. 9º, § 2º do Decreto 11.462/2023) pelos seguintes motivos:

2.1.1. Devido ao encerramento de exercício financeiro estar muito próximo, não temos tempo hábil para a divulgação da IRP para os outras Instituições, portanto não será admitida participação de outros órgãos. No entanto esse processo já está contemplando 3 Campi do núcleo Norte (Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina).

2.1.2. Entretanto, será permitido a adesão de Atas e as regras referentes a estas eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. As especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, são aquelas estipuladas pelo Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no [Sistema de Compras do Governo Federal](http://www.gov.br/compras) (www.gov.br/compras)

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Nos itens **01,02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81** a participação é **exclusiva** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. **Para os itens 03, 04, 05, 16, 66 e grupo I**, justifica-se a não aplicação do direito de exclusividade, mas concedido a **preferência** para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no presente certame pelo fato de que o valor estimado para os itens e Grupo I está **acima** do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural Pessoa Física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a

licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. nos itens exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **valor unitário e total do item e grupo;**

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. quantidade cotada;

5.1.5. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (um por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**aberto**".

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico, no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,

regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.3. empresas brasileiras;

6.19.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS](https://portaldatransparencia.gov.br/) mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2 e 7.1.3 pela [Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU](https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados via sistema, no endereço

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no [Portal Nacional de Contratações](https://www.gov.br/compras/pt-br/)

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da Ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
 - 12.1.3. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo **prazo máximo de 03 (três) anos**.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **demap-ap@utfpr.edu.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br/pnccp/pt-br) (<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>) no seguinte sítio eletrônico: https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência, link SEI nº 4484851

14.11.2. Apêndice I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar, link SEI nº 4484854

a) Em caso de informações divergentes entre o Termo de Referência e os Estudos Técnicos Preliminares, **prevalece o que estiver determinado no Termo de Referência**.

14.11.3. Apêndice II do Termo de Referência, link SEI nº 4484874

14.11.4. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços, link SEI nº 4455547

14.11.5. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço, link SEI nº 445554



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOICE GALAN, PREGOEIRO(A)**, em (at) 10/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4486432** e o código CRC (and the CRC code) **6FADBEF5**.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23064.030247/2024-97

Aquisição de mobiliários, equipamentos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores de ar, bebedouros, eletrodomésticos, plotters, drones e estruturas para eventos

Sistema de Registro de Preços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de mobiliários, equipamentos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores de ar, bebedouros, eletrodomésticos, plotters, drones e estruturas para eventos para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas, para reposição e complementação de salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa e ambientes administrativos dos Campi Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina do NÚCLEO NORTE de compras da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	APUCARANA	CORNÉLIO PROCÓPIO	LONDRINA	TOTAL	Preço de Referência	Preço de Referência Total
1	458221	Aparelho Ar Condicionado, Tipo Cassette Inverter, Smart com conexão wi-fi, 36.000. Composto De 1 Evaporadora E 1 condensadora - Serpentina Em Cobre [Evaporador/Condensador] - Ciclo Frio - Tensão 220 V - Frequência 60hz - Função Desumidificação - Controle Remoto Sem Fio- Selo Procel, Com Classificação De Eficiência Energética [A] - Procedência Nacional. - Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	6	0	0	6	6.911,09	41.466,54
2	470880	Aparelho Ar Condicionado, Tipo Cassette Inverter, Smart com conexão wi-fi, 47.000 ou 48.000 Btus. Composto De 1 Evaporadora E 1 condensadora - Serpentina Em Cobre [Evaporador/Condensador] - Ciclo Frio - Tensão 220 V - Frequência 60hz - Função Desumidificação - Controle Remoto Sem Fio- Selo Procel, Com Classificação De Eficiência Energética [A] - Procedência Nacional. - Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	2	0	0	2	12.143,71	24.287,42
3	448818	Aparelho Ar-Condicionado, Tipo Piso/Teto Inverter, 36.000 Btus. - Composto De 1 Evaporadora E 1 condensadora - Serpentina Em Cobre [Evaporador/Condensador] - Ciclo Frio - Tensão 220 V - Frequência 60hz - Função Desumidificação - Descarga Vertical/Horizontal - Controle Remoto Sem Fio- Selo Procel, Com Classificação De Eficiência Energética [A] - Procedência Nacional. - Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	2	15	0	17	7.653,56	130.110,52
4	448819	Aparelho Ar-Condicionado, Tipo Piso/Teto Inverter, smart com conexão wi-fi, 47.000 ou 48.000 Btus. - Composto De 1 Evaporadora E 1 condensadora - Serpentina Em Cobre [Evaporador/Condensador] - Ciclo Frio - Tensão 220 V - Frequência 60hz - Função Desumidificação - Descarga Vertical/Horizontal - Controle Remoto Sem Fio- Selo Procel, Com Classificação De Eficiência Energética [A] - Procedência Nacional. - Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	3	0	11	14	10.660,60	149.248,40
5	448820	Aparelho Ar-Condicionado, Tipo Piso/Teto Inverter, smart com conexão wi-fi, 54.000 ou 60.000 Btus. - Composto De 1 Evaporadora E 1 condensadora - Serpentina Em Cobre [Evaporador/Condensador] - Ciclo Frio - Tensão 220 V - Frequência 60hz - Função Desumidificação - Descarga	unidade	3	21	0	24	12.365,93	296.782,32

		Vertical/Horizontal - Controle Remoto Sem Fio- Selo Procel, Com Classificação De Eficiência Energética [A] - Procedência Nacional. - Garantia Mínima De 12 Meses.						
6	480928	Aparelho Ar-Condicionado, Tipo Split Hi Wall Inverter, smart com conexão wi-fi, 24.000 Btus. - Composto De 1 Evaporadora E 1 condensadora - Serpentina Em Cobre [Evaporador/Condensador] - Ciclo Frio - Tensão 220 V - Frequência 60hz - Função Desumidificação - Descarga Vertical/Horizontal - Controle Remoto Sem Fio- Selo Procel, Com Classificação De Eficiência Energética [A] - Procedência Nacional. - Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	8	2	8	18	3.834,22
7	611340	Aparelho De Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 18000 Btu/H Frio. Unidade Condensadora Com Compressos Do Tipo Rotativo E Tecnologia Inverter [Funcionamento Do Compressor Controlado Por Inversor De Frequência. Tipo Slim. Ciclo Frio E Resfriamento Rápido. Unidade Evaporadora Com Saída De Ar Frontal. Mínimo De Três Velocidades De Insuflamento De Ar. 220 Volts. Selo Procel E Pbe Categoria De Eficiência Energética A.- Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	17	2	4	23	2.966,71
8	440744	Ar Condicionado Split, Inverter Frio, High Wall - 12.000 Btus, Eletrônico, Tensão 220v, Com Controle Remoto. Características Gerais: Classificação Energética A, Gás Ecológico [Gás Que Não Agride A Camada De Ozônio]. - Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	2	32	0	34	2.269,63
9	603853	Armário Baixo Duas Portas Na Cor Preta Com Rodízios Em Gel. Confeccionado Em Mdf E Dimensões Aproximadas De 450 [L] X 800 [P] X 750 [A] Mm.	unidade	0	0	2	2	620,33
10	372953	Armário confeccionado em MDF 25mm. Cor texturizada similar à "Basalto" da marca duratex. Duas portas com chave de segurança, fundo em MDF 25mm, três prateleiras em MDF 25mm com espaço de 40cm entre si, exceto a inferior, que deve ser expaçada em 70cm. Largura total do armario 150cm, profundidade total do armário 75cm.	unidade	1	0	0	1	543,98
11	603913	Armário com duas portas independentes de 1600 mm X 900 mm X 550 mm (Altura x Largura x profundidade) com tampo de MDF 30 mm post forming e portas tampo de MDF 15 mm post forming, cor maple, estrutura de MDF com 15 mm na cor maple interno e externo, com divisória vertical interna em MDF 15mm na cor maple, com 6 prateleiras 15mm reguláveis de MDF na cor maple, fundo dupla face em MDF 6 mm cor maple, com 2 fechaduras com chave independentes, puxadores de alumínio escovado e sapatas reguláveis com reforço em ferro.	unidade	0	0	5	5	1.388,55
12	608467	Armário em MDF 15 mm na cor maple interior e exterior, dimensões 2000 mm x 1400 mm x 550 mm (Altura x Largura x profundidade), com nove portas no seu interior com uma prateleira regulável com 15 mm, cor maple, em cada vâo, fundo dupla face em MDF 6 mm cor maple, portas em post forming com chave individuais, puxadores de alumínio escovado, dobradiças de metal com sapatas reguláveis com reforço em ferro.	unidade	0	0	4	4	1.328,99
		Armário Para Professor Com 04 Portas De Abrir, Confeccionado Em Mdf 15mm Revestido Em Laminado Melamínico Texturizado De Alta						

13	251653	Pressão Com Acabamento Com Fita Abs 1mm. Quatro Portas Individuais Com 01 Prateleira Interna E 2 Chaves Para Cada Porta. Com Sapatas Niveladoras. Cor Ovo. Medidas Mínimas : 1,80 X 0,83 X 0,55 Mts [Alt. X Larg. X Prof].	unidade	17	0	0	17	1.664,67	28.299,39
14	610635	Arranjo De Folhagens Na Cor Verde Com 15cm De Largura, 10cm De Altura E 1 Metro De Comprimento.	unidade	9	0	0	9	213,15	1.918,35
15	444746	Aspirador De Pó E Líquido, 1600w, 127v, 20l Ou Maior, Com 4 Rodízios Giratórios, Devendo Possuir No Mínimo: Cabo De Alimentação De 2,5 Metros Mangueira De 1,5 Metros, 2 Extensores, Bicos Para Canto, Piso E Tapete, Bocal Para Sopro, 1 Filtro Reutilizável, Manual De Instruções Em Português E Garantia De 12 Meses.	unidade	1	0	1	2	467,01	934,02
16	600794	Assento Esportivo Monobloco Tipo Concha Com Encosto Alto. Ficha Técnica: Assento Esportivo Com Encosto, Tipo Monobloco Produzido Em Polipropileno Copolímero De Alta Performance, Injetado Em Alta Pressão, Com Aditivos De Proteção Anti Chama E Anti-Uv. Formato Anatômico E Confortável, Bordas Arredondadas, Com Reforços Estruturais Na Parte Inferior Não Aparentes Quando O Assento Estiver Instalado. Assento Com Sulco Central Para Vazão Externa De Partículas Ou Líquidos, 3 Ou 4 Pontos Para Fixação Na Arquibancada, Através De Parafusos Galvanizados, Buchas De Nylon E Arruelas Galvanizadas. Espaçamento Entre Os Eixos Dos Assentos Após A Instalação É De No Mínimo 500,0mm [0,50m]. Dimensões Baseadas Na Norma Nbr 15.925/2022 Da Abnt. Espessura Das Paredes: 4,0mm. Medidas Aproximadas Do Assento: Profundidade Do Assento: 430,0mm Comprimento 450,0mm Altura Acima Do Piso: 300mm Altura Total: 330,0mm Peso: 2kg. 5 [Cinco] Anos De Garantia Contra Qualquer Defeito De Fabricação.	unidade	200	0	600	800	172,57	138.056,00
17	18155	Balcão Display Promocional Pdv Desmontável, Corpo Dobrável, Estampa Personalizada. Com Hastes Em Pvc Para Suporte Da Testeira. Cor: Branco, Alto Brilho. Material [Poliestireno Alto Impacto] Medidas: 2 Mts Altura Total, Montado. Medidas Do Corpo: 98 Cm Altura X 80 Cm Larg X 38 Cm Profund, Com As Laterais Extensas Em Profundidade. Inclui Prateleira Interna. Acompanha Bolsa Para Transporte A Tira Colo. Acessórios: Rodízio Giratório, Porta Para Fechamento, Inclui Adesivo Personalizado.	unidade	2	0	0	2	822,05	1.644,10
18	603280	Balcão em MDF 15 mm na cor maple, dimensões 900 mm x 1800 mm x 550 mm (Altura x Largura x profundidade), fundo dupla face em MDF 6 mm cor maple, tampo superior em MDF 30 mm na cor maple, post forming, no seu interior com duas prateleiras reguláveis em MDF 15 mm cor maple, portas de correr em MDF 15 mm cor maple, com chave, puxadores de alumínio escovado e sapatas reguláveis com reforço em ferro.	unidade	0	0	4	4	1.516,00	6.064,00
19	481250	Bancada Auxiliar Coletiva Retangular De Dimensões Aproximadas De 150 [L] X 90 [A] X 50 [P] Cm Estrutura Em Aço Carbono Tubular Com Acabamento Em Pintura Eletrostática Branca Tampo Em Compensado Naval Revestido Em Laminado Melamínico Na Cor Branca.	unidade	0	0	2	2	840,52	1.681,04
		Banco De Jardim Em Madeira Plástica Com Encosto, Estilo Rústico. O Banco Deve Ser							

20	480403	Composto De pelo menos 2 Réguas De Madeira Plástica Na Cor Marrom no encosto e pelo menos 2 Réguas De Madeira Plástica Na Cor Marrom no assento, Fixadas na estrutura dos pés com parafusos e porcas galvanizados. Capacidade Para 3 Lugares, Com 04 a 6 Réguas Maciças de 1500Mm de comprimento e largura somada das Réguas do assento mínima de 270Mm e somadas no encosto de 220Mm, espessura mínima das réguas de 30Mm. 3 Pés De Plástico Maciço com largura mínima de 100Mm Na Cor Preta, Medindo 750 Mm a 810Mm De Altura (Encosto Ao Chão), Altura Do Assento de 390mm a 450Mm (Assento Ao Chão), Profundidade 350mm a 430Mm Do Assento, Com 1500mm De Comprimento. Deve Suportar No Mínimo 350kg. Não Deve Apresentar Em Sua Composição Produtos Tóxicos.	unidade	30	0	0	30	684,94	20.548,20
21	485356	Banqueta 50cm de altura com encosto., confeccionada em tubo de aço com 15,8 mm de diâmetro com tratamento antiferrugem. Todas as terminações de tubo são protegidas com ponteiras plásticas. O assento possui 28 cm de diâmetro é formatado em espuma de densidade 32, aplicado sobre um tampo de madeira. Corpo metálico e assento na cor preta.	unidade	30	20	0	50	248,00	12.400,00
22	311387	Bebedouro Água, Tipo: Industrial, Características Adicionais:4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem:110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200L.- Garantia Mínima De 03 Meses.	unidade	2	4	0	6	3.060,50	18.363,00
23	328593	Bebedouro De Mesa Para Garrafão De Até 20 Litros, Sistema De Refrigeração Elétrico 127v/~85w, Serpentina De Cobre Externa, Duas Torneiras (Natural E Fria), Gabinete De Poliestireno De Alto Impacto Com Dimensões De 285x395x310 (Mm), Cor Branca, Peso Aproximado 8,5 Kg.	unidade	0	1	2	3	532,33	1.596,99
24	483886	Bebedouro Industrial Aço Inox, Capacidade De 100 Litros, 127v,Deve Possuir Filtro Interno. Deve Acompanhar 2 Torneiras. Dimensões Mínimas: Altura: 130 Cm X 48 Cm Largura X 50 Cm Profundidade. Contém Gás Refrigerante R134a. Temperatura: Controle Através De Termostato Com Regulagem. Aparador/Cuba: Em Aço Inox. - Garantia Mínima De 03 Meses.	unidade	4	0	0	4	2.714,60	10.858,40
25	405841	Bombos Em Aço, Revestidos Com Tecidos Técnicos Especiais Para A Área Hospitalar. Que Garante Proteção Antimicrobiana, Anti-Fungo E Não Propaga Chamas. Armação Em Aço Com Pintura Eletrostática, Tecido Na Cor Bege, Triplo, 1,80x1,80 Aproximadamente	unidade	3	0	0	3	452,77	1.358,31
26	485786	Cabines para estudo individuais nas dimensões 800 mm x 1230 mm x 600 mm (Altura x Largura x profundidade), tendo sua estrutura total em MDF 30 mm cor maple, post forming, acabamento arredondado, tampo com furo e acabamento para passagem de cabos, sapatas reguláveis com reforço em ferro.	unidade	0	0	3	3	999,78	2.999,34
27	486777	Cadeira Escritório Na Cor Preta, Material Estrutura: Aço, Material De Revestimento Assento Estofado Na Cor Preta Com Densidade Controlada [44 A 55 Kgf/M3] E Encosto Na Cor Preta Em Tela Flexível 100% Poliéster De Alta Resistência, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo De Encosto	unidade	0	0	25	25	244,00	6.100,00

		Regulável, Apoio Para O Braço: Com Braços Reguláveis, Tipo De Sistema De Regulagem Vertical: Pneumático.						
28	313495	Cadeira Executiva Tipo Digitador, Assento E Encosto Independentes, Sem Costura, Estofados Com Espuma Injetada De Densidade Mínima De 50 Kg/M3, Estrutura Do Assento E Encosto Em Madeira Compensada Moldada Anatomicamente, Revestimento Em Tecido 100% Poliéster Na Cor Preta, Acabamento Nas Bordas Do Assento E Encosto Em Pvc, Medindo Entre 50 E 55cm. Braços Com Regulagem De Altura Vertical Em Pelo Menos Sete Posições, Com Acionamento Através De Botão Lateral Ou Gatilho, Com Apoio De Braço Com Medida Mínima De 300 Mm Com Leve Inclinação Na Parte Frontal E 70 Mm De Largura Em Poliuretano Injetado, Com Alma De Aço. Sistema De Inclinação De Encosto Através De Mecanismo De Ajuste E Travamento Por Alavanca De Embreagens Em Múltiplas Posições E Regulagem De Altura De Encosto Através De Sistema De Cremalheira Ou Manípulo Com Travamento Em Múltiplas Posições. Base Giratória Com Cinco Patas Em Aço Tubular, Com Tratamento Antiferrugem Pintado Na Cor Preta Com Capa Em Polipropileno Injetado De Alta Resistência À Abrasão, Com Rodízios De Nylon, De Duplo Giro Com Pino Do Eixo De 11 Mm De Diâmetro. Mecanismo De Regulagem De Altura Do Assento Através De Pistão A Gás. Dimensões Aproximadas: Assento Espuma 30 Mm, 460 Mm X 440 Mm, Encosto Espuma 30 Mm, 400 Mm X 390 Mm.	unidade	0	0	64	64	515,19
29	469126	Cadeira Fixa Modelo Executiva: Assento E Encosto De Madeira Compensada Multilaminada Moldada Anatomicamente Com Espessura De 12 Mm, Recoberta Na Parte Superior Em Espuma Injetada De No Mínimo 40mm De Espessura, Revestida Em Tecido 100% Polipropileno Na Cor Azul Royal Com Acabamento Nas Bordas Em Pvc. Estrutura Confeccionada Em Tubo De Aço Industrial 1010/1010 Secção Circular 1 Com 1,2 Mm De Espessura. Duas Travessas Na Horizontal Em Tubo 7/8 Com 1,2 Mm De Espessura Soldadas Entre As Pernas. Gradil Porta Bolsas Confeccionado Em Perfil De Aço Trefilado 1010/1020, 4mm Ponteado Eletronicamente [Sem Soldas] Formando Quadrados De 6x6cm Fixado Na Estrutura Da Cadeira Por Solda Mig. Suporte De Fixação Do Encosto Em Formato De U Invertido. Assento E Encosto Fixado A Estrutura Por Meio De Porcas Garra Cravadas Na Madeira, 04 No Assento E 02 No Encosto. Acabamento Com Banho Desengraxante, A Quente E Tratamento Antiferruginosos De Proteção. Pintura Com Tinta Epóxi Pó, Híbrida, Eletrostática Na Cor Preta, Polimerizada Em Estufa A 180º C, Com Espessura Mínima Da Película De 40 Microns. Soldagem Os Componentes Que Formam O Conjunto Deverão Ser Ligados Entre Si Através De Solda Pelo Processo Mig. Topos De Fechamento Da Tubulação: Deverão Ser Confeccionada Em Polipropileno De Alta Densidade, Fixados Na Estrutura Por Meio De Encaixe, Considerando-Se Inclusive Os Pés. Medida Do Assento: 470x430mm. Medida Do Encosto: 380x420mm. Altura Do Assento Ao Chão: Aproximadamente 470mm. Altura Do Encosto Ao Chão:	unidade	150	0	0	150	94,50

		Aproximadamente 850 Mm.							
30	602320	Cadeira Presidente Ergonômica Em Tela Com Encosto De Cabeça Com Regulagem, Em Espuma E Revestido No Mesmo Material Do Assento Encosto Em Tela Mesh, Regulagem De Altura Do Encosto, Assento Em Espuma Injetada D55, Revestimento Em Tecido 100% Poliéster, Apoio De Braços Com Regulagem De Altura, Regulagem De Altura Do Assento Pneumática (Gás) Mecanismo Sincronizado Com 4 Posições De Bloqueio. Mecanismo Sincronizado 2:1, A Cada 2 Graus De Inclinação Do Encosto O Assento Inclina 1 Grau, De Forma Excêntrica, Assim Não Pressionando As Pernas Na Parte Frontal Preservado A Melhor Circulação Sanguínea. Aproximadamente Largura: 80cm - Altura: 110cm - Profundidade: 80cm.	unidade	35	27	27	89	811,67	72.238,63
31	486777	Cadeira Secretária, Giratória, Estrutura Metálica Confeccionada Com Tubo De Aço De 1 Polegada, Em Chapa De Aço 13, Pintura Em Epoxi-Po Com Flange De Aço Para Fixação Do Assento, Regulagem De Elevação Com Coluna Pneumática A Gás, Assento E Encosto Em Madeira Compensada, Multilaminada, Anatômica, Estofada Com Espuma Poliuretano, Densidade 68, Bordas Em Pvc Com Revestimento Em Tecido Preto.	unidade	25	33	20	78	403,47	31.470,66
32	470922	Cafeteira Elétrica 110v, Capacidade Para 1,2 Litros Ou 40 Xícaras, Aço Inox, Cor Preto Com Aço Inox, 1000w De Potência, Consumo 1,0 Kwh, Jarra Em Aço Inox, Função Corta Pingos E Indicador De Nível De Água, Base Antiderrapante, Desligamento Automático, Porta-Filtro Destacável,Cabo 88cm, Peso 2kg, Dimensões Aproximadas[AxLxp]37x25,5x22,1cm.	unidade	4	4	2	10	204,48	2.044,80
33	607080	Carrinho Tipo Plataforma, Com Capacidade Para Transportar Cargas De 200kg. Dimensões Da Plataforma: 100cm X 50cm X 25 Cm Plataforma A 35 Cm De Altura Estrutura Fabricada Em Chapas De Aço Carbono Plataforma De Madeira Com Grades Laterais Em Aço Rodas De Aço E Pneus Com Câmara De 26 Cm De Diâmetro.	unidade	0	1	1	2	1.628,28	3.256,56
34	608104	Carrinho para Transporte de Material: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Capacidade: 400 KG, Altura: 100 CM, Largura: 77 CM, Profundidade: 46 CM, Quantidade Rodas: 4 , Tipo: 8 Gavetas, Características Adicionais: Contendo 115 Peças, Aplicação: Armazenamento E Transporte De Ferramentas.	unidade	0	1	2	3	2.164,01	6.492,03
35	604793	Carteira Escolar Adulto,Características Da Carteira: [Tamanho 6] Dimensões Da Superfície: A=760mm, P=450mm, L=600mm Tampo Produzido Em Compensado Multilaminado Com Espessura De 18mm, Acabamento Selado Por Verniz Com Bordas Fresadas Em 180° E Cantos Arredondados, Parte Superior Do Tampo Revestido Em Fórmica De 0,8 Mm Cor Ovo. A Estrutura Metálica Deverá Ser Confeccionada Em Tubo De Aço Industrial 1010/1010 7/8 Com Espessura Mínima De 1,9mm E Diâmetro Mínimo De 22mm Com Travessa U Para Reforço Ligando As Quatro Pernas. O Tampo Deve Ser Fixado À Estrutura Por 6 Parafusos Auto-Atarrachantes. Acabamento Com Banho Desengraxante E Quente E Tratamento Antiferruginoso De Proteção. A Pintura Deverá Ser Com Tinta Epóxi [Pó] Híbrida, Eletrostática Na Mesma Cor Do Tampo [Ovo], Polimerizada Em Estufa A 180º Com Espessura	unidade	40	0	0	40	207,33	8.293,20

		Mínima De 40 Micrônios. Os Componentes Que Formam O Conjunto Deverão Ser Ligados Entre Si Por Solla Mig. Deverá Possuir Quatro Pés, Com Ponteiras De Acabamento E Possuir Gradil Porta Livros Produzido Em Aço Maciço Com Altura Máxima De 80mm Do Início Do Tampo Até O Início Do Porta Livros. O Espaço Entre Os Pés Deverá Respeitar Os Seguintes Limites: Largura Mínima Do Espaço Para As Pernas: 500mm Altura Mínima Para Movimentação Das Coxas: 650mm. A Carteira Escolar Adulto Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas De Resistência, Durabilidade, Estabilidade E Ergonomia.						
36	433003	Cavalete de pintura compacto de madeira com suporte dimensões 48 x 0,4 x 154 cm.	unidade	10	0	0	10	96,50
37	607875	Climatizador De Ar Industrial, 45L ou mais, com função de ventilação, portátil, potência: 100W ou mais, Vazão:m3/h 2.400 ou mais, direcionadores de ar vertical e horizontal. - Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	3	0	0	3	1.247,72
38	259796	Conjunto coletivo trapézio - sextavado adulto composto por seis mesas trapezoidais, seis cadeiras e uma mesa sextavada central, com as seguintes características:- Mesa trapezoidal - Tampo - Material MDF de 15 mm, revestido em Laminado Melaminico - Cantos Arredondados - Bordas Perfil de PVC tipo T - Estrutura em tubo retangular de 40x20x1,2mm (ou Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8")) - Gradil possui Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão - Pintura Epóxi-pó Cor preta - Ponteiras Externas em Polipropileno Injetado - Dimensões: Base Maior 912 mm - Base Menor 439 mm - Profundidade 410 mm - Altura até o Gradil 620 mm - Altura Total 730 mm; MESA SEXTAVADA CENTRAL - Tampo - Material- MDF de 15 mm, revestido em Laminado Melaminico - Cantos Arredondados - Bordas Perfil de PVC tipo T - Estrutura Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75 mm (1 ¼") Modelo Pé Palito - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão - Pintura Epóxi-pó Cor preta - Ponteiras Externas em Polipropileno Injetado - Dimensões: Diâmetro 760 mm - Altura 730 mm; CADEIRA - Assento e Encosto - Material - Compensado Multilaminado (esp. Mín. 12 mm), revestido em Laminado Melaminico - Anatônicos - Fixação Rebites em Alumínio - Estrutura em tubo retangular de 40x20x1,2mm (ou Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8")) - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão - Pintura Epóxi-pó Cor preta - Ponteiras Externas em Polipropileno Injetado - Dimensões: - Assento 380 x 390 mm - Encosto 180 x 380 mm - Altura até o Assento 460 mm - Altura até o Encosto 780 mm. Os componentes dos conjuntos devem ser fornecidos em cor padrão, na ordem de preferência: 1) branca; 2) cinza médio; 3) verde Acqua; 4) azul Real. Garantia mínima de 1 ano.	unidade	4	0	0	4	
		Desumidificador contendo: Painel digital com indicação de umidade relativa em tempo real, Aparelho compacto e portátil, umidostato digital para regulagem do índice da umidade relativa, reservatório de água e adaptador para mangueira, luz indicativa e sinal sonoro de reservatório cheio, defrost incluso, religa automaticamente após queda de energia, parada automática quando o nível máximo é atingido no recipiente, religando						

39	453138	automaticamente após a drenagem do condensado e rodízios giratórios, cor branca. Especificações Técnicas: alimentação de 220v, potência de 220W, Dimensões (cm): A 46 x L 29 x P 25 cm, Peso bruto: 12,3Kg, Peso líquido: 10,9Kg, Desumidificação (Litros/dia): 12L/D 30º 80%UR, Capacidade do reservatório de água: 2,6 Litros, Composição: Plástico ABS, Corrente: 0,8A (220v), Tipo de motor: Compressor hermético alternativo, Capacidade do Compressor: Hermético 1/10 HP - 1020 Btu's, Gás Refrigerante Compressor: R134a, Temperatura ideal de trabalho: 17ºC a 35ºC, Ruído: 40db, Vazão de ar/hora: 100 m³/h, Filtro: PVC, Garantia: 1 Ano, Certificado: INMETRO e Manual de instrução. (Desidrat New Plus 150).	unidade	0	0	1	1	2.598,96	2.598,96
40	315412	Enceradeira Industrial Cl-350 - Diâmetro Da Escova: 350 Mm [35 Cm] - Rotação Da Escova: 175 Rpm - Tensão De Alimentação: 110v - Sistema De Escova: Escova De Disco Adequada Para Diferentes Tipos De Superfícies, Garantindo Alta Eficiência Na Remoção De Sujeira E Polimento - Função: Polimento De Pisos Com Foco Em Limpeza Profunda E Acabamento De Qualidade - Manobrabilidade: Design Robusto, Fácil De Operar, Ideal Para Grandes Áreas Com Alta Demanda De Manutenção - Redução De Ruído: Operação Silenciosa, Adequada Para Ambientes Que Requerem Baixo Nível De Ruído - O Equipamento Acompanha Manual De Instruções Detalhado, Com Orientações Sobre O Uso Correto, Manutenções Preventivas E Cuidados - Garantia: 12 Meses.	unidade	0	6	0	6	2.616,50	15.699,00
41	231351	Escada Extensiva em alumínio, 2x7 degraus, capacidade mínima de 120kg, alturas mínimas: aberta 220cm, fechada 260cm, estendida 380cm, peso máximo da escada de 15kg.	unidade	1	2	0	3	538,22	1.614,66
42	360974	Escada Extensiva em alumínio, 2x9 degraus, capacidade mínima de 120kg, alturas mínimas: aberta 270cm, fechada 290cm, estendida 500cm, peso máximo da escada de 15kg.	unidade	1	2	0	3	502,95	1.508,85
43	271713	Escrivaninha Confeccionada Em Mdp Na Cor Preta Com Dimensões Aproximadas De 680 [L] X 390 [P] X 750 [A] Mm.	unidade	0	0	5	5	446,75	2.233,75
44	607746	Escrivaninha de 780 mm x 1250 mm x 750 mm (Altura x Largura x profundidade). Em MDF Post Forming de 30 mm de espessura em toda sua estrutura, na cor maple com três gavetas com 400 mm em MDF 15 mm, cor maple, Post Forming com corrediça telescópica e chaves simultâneas, puxadores de alumínio escovado, sapatas reguláveis com reforço em ferro e com travamento no meio.	unidade	0	0	5	5	883,00	4.415,00
45	460829	Estante De Aço Desmontável Reforçada, Com 6 Prateleiras Reguláveis Reforçadas (Com Reforço Na Parte Inferior Da Prateleira), Construída Em Chapa 24, Com Reforços Em X Laterais, Com Capacidade De Até 100 Kg Por Prateleira, Pintura Eletrostática A Pó Na Cor Cinza, Com Tratamento Anti-Ferruginoso Por Fosfatização, Nas Dimensões - 1,98 M (Altura) X 0,90 M (Largura) X 0,45 M (Profundidade).	unidade	2	0	2	4	356,16	1.424,64
46	486195	Forno Microondas. 800w A 900 W De Potência; 10 Níveis De Potência; Relógio Digital; Tecla + 1 Minuto Auto Reaquecimento; Painel Simples Toque; Tensão: 100/220v; Temporizador 99 Minutos E 99 Segundos; Capacidade Interna 28 Litros.	unidade	5	6	1	12	650,11	7.801,32

		Gaveteiro Volante 3 Gavetas,Gaveteiro Volante Possuindo 03 Gavetas Deslizando Sobre Corredicas Metalicas Com Pintura Epóxi - Pó Com Abertura De ¾ Do Comprimento Com Deslizamento Suave E Roldanas De Poliacetal, Duplo Travamento E Capacidade De Carga De 25kg Por Par , Tampo Fabricado Em Mdp 25mm Espessura Com Acabamento Nas Bordas Em Abs 2mm Espessura. Painel Traseiro Fabricado Em Mdf 6mm. Demais Componentes Painéis De 15mm Espessura Em Mdp E Fundos De Gavetas Em Chapas De Fibra Com 2,8mm Espessura. Com Fechadura Frontal De Travamento Simultâneo Para Todas As Gavetas. Acompanha Duas Chaves. Toda Fixação Para Montagem Do Móvel É Realizado Através Do Sistema Minifix Com Acabamento Zincado. Inteiro Na Cor Ébano. Puxador Metálico Feito Em Zamack Com Acabamento Cromado E Detalhe Em Preto, Modelo Puxador Dois Pontos [Modelo Alça]. Medidas 0,494 X 0,48 X 0,595 Mts [Largura X Profundidade X Alt].							
47	460841		unidade	21	1	0	22	311,31	6.848,82
48	260714	Geladeira Branca Frost Free Com Freezer, Duplex [2 Portas] Com Capacidade Total Mínima De 352 L, 110 V, Sem Cfc E Classificação A De Consumo De Energia - Código Siag 434253. - Garantia Mínima De 12 Meses.	unidade	13	0	7	20	2.686,32	53.726,40
49	620627	Guarda-Roupa Solteiro Em Material Mdf, Na Cor Maple, Com As Seguintes Medidas: 1,38 M De Largura, 2,18 M De Altura E 55 Cm De Profundidade, Com Sapatas Metálicas 4[Quatro] Portas Com Moldura Superior Em Mdf 03 [Três] Gavetas Internas Com Corredigas Telescópicas De 40 Cm Espessura Do Fundo Contendo 3mm. Necessita Conter 03 Cabideiros, Com Um Calceiro De 18 Cm De Altura.	unidade	0	0	1	1	2.723,56	2.723,56
50	327908	Guilhotina Manual Tipo Facão (De Mesa). Comprimento Do Corte 360mm, Capacidade Máxima De Corte Até 20 Folhas (Sulfite 75gr.) Dimensão Da Mesa: 340x453mm, Peso 4,5kg.	unidade	0	0	1	1	354,87	354,87
51	606253	Kit Drone - O Kit Deverá Conter No Mínimo 1 Aeronave, 1 Controle Remoto, 3 Baterias, Cabos De Comunicação Entre O Controle E O Celular Com Conectores Usb-C, Lightning E Micro Usb, 6 Conjuntos De Hélices Adicionais, 1 Carregador Para 3 Baterias, 4 Lentes Nd E 1 Bolsa De Transporte Para A Aeronave E Todos Os Seus Acessórios. Modelos De Referência: Dji Air 2s Ou Autel Evo Lite+.- Aeronave - Peso De Decolagem Entre 550g E 850g Comprimento Diagonal De 300 A 370mm Velocidade Máxima De Ascensão E Descensão Entre 4m/S E 6m/S Altura Máxima De Serviço De 5000m Velocidade Máxima De Voo [Próxima Ao Nível Do Mar, Sem Vento]: Maior Ou Igual A 18m/S Tempo Máximo De Voo [Sem Vento] Superior A 30min Distância Máxima De Voo [Sem Vento] Superior A 18,5km Resistência Máxima Ao Vento De No Mínimo 10,7m/S Freqüências De Funcionamento De 2,4ghz E 5,8ghz Alcance De Precisão Em Voo Estacionário De No Mínimo: Vertical ± 0,1 M [Com Posicionamento Visual], ± 0,5 M [Com Posicionamento Por Gnss] Horizontal ± 0,3 M [Com Posicionamento Visual], ± 1,5 M [Com Posicionamento Por Gnss]. -- Gimbal - Estabilização De 3 Eixos. -- Sistemas De Detecção - Detecção De No Mínimo 3 Direções: Frontal,	kit	2	0	0	2	4.021,47	8.042,94

		Traseira E Inferior. -- Câmera - Sensor Cmos De 1 Com Pixel Efetivo De 20 Mp Dimensões De Pixel De 2,4 M Lente: Campo De Visão [Fov] De 82° A 88°, Formato Equivalente A 35 Mm: 22 A 29mm, Abertura: F/2.8 A F/11, Alcance De Disparo De 0,6 M À Infinito Tamanho Da Imagem Para Fotos De 5472×3648 [3:2] Ou 5472×3078 [16:9] Resoluções De Vídeo De 3840×2160 A 24/25/30/48/50/60fps 1920×1080 A 24/25/30/48/50/60/120fps [Codecs H.264, H.265] Taxa De Bits Máxima Do Vídeo Superior A 120 Mbps. -- Controle Remoto - Duração Mínima Da Bateria De 2,5 Horas. -- Transmissão De Vídeo - Qualidade: 1080p/30fps. O Equipamento Deve Ser Homologado Pela Anatel. Deve Ter Garantia Mínima De 1 Ano. Todos Os Componentes Devem Ser Compatíveis Entre Si E Do Mesmo Fabricante.						
52	449867	Lavadora De Alta Pressão Profissional, Com Chassi Feito Em Aço Tubular, Possui Tubeira E Os Três Pistões De Sua Bomba Em Aço Inox, Acoplada Em Carrinho De Duas Rodas, Com Alça De Transporte E Dosador De Detergente, Com Mangueira De No Mínimo 8 Metros Com Trama De Aço Inox. Com Vazão De Água De No Mínimo 600 Litros Por Hora, Pressão De 1700 Até 2175 Psi, 150 Bar, Monofásica De 220 V E De 2300w A 3,3kw De Potência, Cabo De Alimentação Elétrica Com No Mínimo 5 Metros De Cumprimento. Garantia De 1 Ano.	unidade	2	0	0	2	3.004,63 6.009,26
53	248538	Limpadora E Secadora De Pisos Bd 50/50 Litros 510mm 220v. Capacidade do tanque: 50 litros (água limpa) e 50 litros (água suja). Largura de trabalho: 510 mm (51 cm). Tensão de alimentação: 220V. Sistema de escova: Escova de disco com ajuste para diferentes superfícies. Função: Limpeza e secagem simultânea. Manobrabilidade: Design compacto e fácil de operar em áreas de acesso restrito. Redução de ruído: Operação silenciosa, adequada para ambientes sensíveis. O equipamento acompanha manual de instruções detalhado, contendo orientações sobre o uso correto, manutenções preventivas e cuidados. Garantia de 12 meses.	unidade	0	2	0	2	16.283,23 32.566,46
54	607776	Liquidificador, Capacidade:3 L, Potência:1.200 W, Voltagem: 220v12 Velocidades, Copo Plástico Reforçado.	unidade	2	0	1	3	272,60 817,80
55	254479	Máquina De Lavar Louça Industrial Para Atender Alta Demanda Por Parte Do Restaurante Universitário, Material: Aço Inoxidável [Construída Em Aço Inox 304 E Outros Materiais Resistentes A Corrosão], Capacidade Aproximada Por Ciclo: 54 Copos Ou 18 Pratos Acessórios Padrão: 01 Gaveta Com Capacidade Aproximada Para 18 Pratos Ou 9 Bandejas. 01 Gaveta Para Louças Especiais E 01 Suporte Para Até 120 Talheres Controles Automáticos De Nível De Água E Temperaturas Início De Ciclo: Automático Ao Se Fechar A Porta Ou Por Acionamento No Painel Painel De Comando Com Uma Tecla De Liga/Desliga, Uma De Operação E Uma De Seleção De Tempo De Ciclo Fácil Acesso Interno Para Limpeza, Com Filtro Da Motobomba De Lavagem, Dreno E Tampões Das Extremidades Dos Braços De Lavagem Removíveis Manualmente, Sem Necessidade De Ferramentas Baixo Consumo De Detergente E Secante, Opera Sobre Ou Sob Bancões E Também Sobre Estrutura	unidade	0	1	0	1 14.787,04 14.787,04	

		De Apoio Porta Rígida E Resistente Para Apoio Das Gavetas Na Carga E Descarga De Louças Tamanho E Peso Conforme Capacidade Do Produto, Voltagem: 220v. - Garantia Mínima De 12 Meses.							
56	427023	Mesa com tampo em MDF medindo 1550 mm x 700 mm, com 18 mm de espessura, revestida em fórmica na cor marfim brilhante, cantos arredondados, acabamento em cinta de borracha na cor preta, fixadas à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes, colocados na parte de baixo do tampo. Estrutura metálica em metalon 40 mm x 40 mm, com quatro pés, medindo 740 mm x 1450 mm x 650 mm (Altura x Largura x Profundidade), barras de reforço na parte superior para fixação do tampo e barras de reforço na parte inferior na altura de 200 mm do solo, exceto em um dos lados maior. Toda a estrutura soldada através de solda elétrica, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática na cor cinza. Acabamento dos pés da mesa com ponteiras plásticas.	unidade	0	0	36	36	1.147,82	41.321,52
57	460900	Mesa com tampo em MDF medindo 2580 mm x 700 mm, com 18 mm de espessura, revestida em fórmica na cor marfim brilhante, cantos arredondados, acabamento em cinta de borracha na cor preta, fixadas à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes, colocados na parte de baixo do tampo. Estrutura metálica em metalon 40 mm x 40 mm, com quatro pés, medindo 740 mm x 2480 mm x 650 mm (Altura x Largura x profundidade). Barras de reforço na parte superior para fixação do tampo e barras de reforço na parte inferior na altura de 200 mm do solo, exceto em um dos lados maior. Toda a estrutura soldada através de solda elétrica, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática na cor cinza. Acabamento dos pés da mesa com ponteiras plásticas.	unidade	0	0	14	14	1.737,30	24.322,20
58	603758	Mesa Elevatória Com Dimensões Aproximadas De 1500 [L] X 600 [P] X 740 A 1215 [A] Mm Pés E Coluna De Aço Carbono Com Acabamento Em Pintura Eletrostática Preta Tampo Reto De 25 Mm Em Mdp Revestido Em Laminado Melamínico Na Cor Preta Bivolt.	unidade	0	0	1	1	1.865,11	1.865,11
59	408930	Mesa Para Professor Fabricada Com Tampo Em Bp 18mm Espessura, Na Cor Ovo, Nas Dimensões entre 1,10 a 1,50 X 0,70 X 0,75 Mts [Largura X Profundidade X Altura], Cortada Em Formato Curvilíneo, Com Perfil De Pvc Nas Bordas. Tubos Estruturais Confeccionado Em Aço 50x30 Com Tratamento Antiferrugem E Pintados Na Cor Preta Com Ponteiras Plásticas E Sapatas Niveladoras. Acompanha: 01 [Um] Um Gaveteiro De Duas Gavetas Com Fechadura [E Duas Chaves]. Gaveteiro Fabricado Totalmente Em Bp 15mm Com As Bordas Acabadas Por Fita De Borda Em Pvc. Sistema De Deslizamento Da Gaveta Através De Corrediças Metálicas De Sistema Móvel Com Roldanas De Nylon, Puxador Em Plástico Abs Aluminizado, Medida Aproximada Da Gaveta: 0,375 X 0,44 X 0,235 Mts [Largura X Profundidade X Altura]. 01 [Um] Painel Frontal Fabricado Em Bp 15mm, Com Bordas Revestidas Por Fita De Pvc, Medindo 1,10 Largura X 0,65 Altura Mts Contados Do Tampo Para O Chão. Todas Fitas De Borda De Pvc São Na Cor Ovo.	unidade	15	1	0	16	273,25	4.372,00
		Mesa Rebatível Retangular Com Dimensões Aproximadas De 140 X 60 X 76 Cm Estrutura Em Aço Carbono Com Acabamento En							

60	611900	Pintura Eletrostática Cinza Tampo Em Compensado Laminado De Madeira Maciça Revestido Em Laminado Melamínico Na Cor Carvalho Ou Similar 4 Pés Com Rodízio.	unidade	25	0	12	37	1.183,33	43.783,21
61	452764	Mesa Still Com Fundo Infinito Em Acrílico Mfi-001 [Branco Leitoso, Translúcido], Uma Face Brilhante E Outra Fosca Para Fotos De Produtos. Com Estrutura De Ferro Desmontável. Com Dimensões Aproximadas De 1,0x 0,60 Metros. Acompanha Caixa Ou Bolsa Para Transporte.	unidade	1	0	0	1	648,00	648,00
62	600898	Mesa tipo bistrô alto, tubo 1 e 1/8 com tampo redondo 60 cm, pintura UV em mdf 15mm. Base metal entre 100cm e 105 cm, com pintura epóxi em pó, cor preto. Sapata emborrachada em PVC antiderrapante.	unidade	5	0	0	5	290,86	1.454,30
63	364303	Plastificadora Poliseladora Laminadora Com Capacidade Mínima Para Papel A4, 110volts. Com Regulagem De Temperatura. Garantia Mínima 12 Meses.	unidade	0	0	1	1	909,96	909,96
64	480882	Plotter De Corte A Faca Profissional. Leitura Automática De Marcas, De 02 A 3 Níveis De Pressão Dos Roletes, Ajuste Automático Para Lâminas, Usb E Bluetooth Para Ler Arquivos, Temperatura Ambiente Compatível Para Uso De 10º A 35º C, 128 Mega De Memória. Pressão De Até 2000 Gramas. Velocidade De 700mms. Espaço De Trabalho No Mínimo 12 Polegadas, Área De Corte Máxima Aproximada 30,5 Cm X 30,5 Cm , Espessura Máxima Aproximada Do Material 2cm, Espessura De Corte Até 3mm, Superfície De Corte Eletrostática, Capacidade De Registro De Impressão E Corte. Fonte De Alimentação: Adaptador Ca 24 Vcc (2a), Comunicação Com O Software Silhouette Studio Design, Manual De Instruções. Garantia De 01 Ano.	unidade	1	0	0	1	5.293,71	5.293,71
65	487335	Plotter De Linha A Jato De Tinta Para Cad. Impressora De Grande Formato Compatível Com Licenças De Uso De Softwares De Rasterização, Alimentação De Imagens E Driver De Comunicação Compatível Com O Sistema Audaces; Largura Útil De Impressão De 185 Cm, Abertura De Arquivos Hpgl, Iso, Dxf E Dwg; Colocação E Retirada Do Papel Sem O Uso Do Sistema Bailarina, Possibilidade De Imprimir Com Apenas Um Cartucho, Velocidade De Impressão Bidirecional De Até 80 M2/H, Capacidade De Abastecimento Do Rolo De 40 G/M² Até 80 G/M²; Sensor De Falta De Papel, Sensor De Falta De Cartucho De Tinta, Interface: Usb, Ethernet E Wifi. Inclui Pedestal Para Impressora. Tensão De Entrada (Escala Automática): 100-240v ($\pm 10\%$), 50/60hz ($\pm 3\text{hz}$), 1200ma Máx. Garantia De 01 Ano, Manual De Instruções Em Português. Acompanhar 2 Cartuchos De Cada Cor: Preto, Ciano, Magenta E Amarelo (Total 8 Cartuchos). Também Acompanhar 20 Rolos De Papel Office Branco Com Largura De 91 Cm , Sendo 10 Rolos De 45 Gramas E 10 De 90 Gramas.	unidade	1	0	0	1	14.792,32	14.792,32

66	292229	De Poliuretano Injetado, Com Espessura Mínima De 60mm E Densidade De 45kg/M3. Ambos Deverão Ser Revestidos Em Tecido 100% Poliéster Na Cor Escolhida Pelo Comprador, Sem Aumento No Custo Total Do Móvel, Com Gramatura Mínima De 280g/M2, Dotados De Acabamento Nas Bordas Em Perfil De PVC Semi-Rígido, Do Tipo Francês De 15,5mm. Laterais: Entre 2 [Dois] Lugares, Bem Como No Início E No Final De Cada Fileira, Deverá Haver Uma Estrutura Lateral Com Braço Integrado, Com Fechamento Em Painel De Compensado Multilaminado De 20mm, Coberto Com Espuma Laminada De 10mm E Revestido Com O Mesmo Revestimento Do Assento E Do Encosto. Os Tubos Anteriores E Posteiros Da Estrutura Da Lateral Deverão Ser Retangulares, De 30x70mm E Com Espessura De Parede De 1,90mm. A Parte Superior E Inferior, Em Perfil De Aço Do Tipo U De 30x25mm. Sobre Cada Lateral, Deverá Ter Um Apóia-Braço Reto, Com Alma De Aço, Revestido Em Poliuretano Injetado Do Tipo Integral Skin , Na Cor Preta. Todas As Peças Metálicas Devem Ser Ligadas Entre Si Através De Solda Pelo Processo Mig, Recebendo Tratamento Por Banho Desengraxante, Antioxidante, Passivador E Fostatizante. Pintura Dos Componentes Metálicos Em Tinta Epóxi Pó Na Cor Preta, Aplicada Pelo Processo De Deposição Eletrostática, Com Secagem Em Estufa A 180°C. Dimensões Mínimas: Assento: 470mm [Largura] X 460mm [Profundidade] Encosto: 480mm [Largura] X 510mm [Altura] Altura Total Da Cadeira: 850mm Largura Total [Média Por Lugar]: 560mm Profundidade Total Da Cadeira Com O Assento Em Uso: 670mm Profundidade Total Da Cadeira Com O Assento Recolhido: 490mm Largura Do Apoio Superior Dos Braços: 35mm. Com Prancheta Escamoteável Em Material Plástico para destro e canhoto(quantidades serão definidas pela Universidade)	unidade	200	0	0	200	1.177,48	235.496,00
67	387943	Poltrona Sevilha, com Braços de Alumínio, contendo 1 Lugar, material Corino Preto. Medidas: Altura: 88 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 78 cm, Suporta até (kg): 120 kg. Material da Estrutura em Alumínio, Possui Percintas Elásticas, Enchimento do Encosto e assento na Espuma D26; com Almofada do Assento Fixa.	unidade	0	0	2	2	680,00	1.360,00
68	463385	Puff Tipo Pêra, Redondo, Cores Variadas a escolher, Material Couro 100% Sintético Altura Mínima De 1,00 M Alt Mín. X 0,78 M Largura Mínima E Profundidade Mínima De 0,7 M. Deve Estar Com Enchimento Com Isopor Triturado Em Bolinhas. Acabamento Costura Dupla Acabamento Externo Rebatido. Com Zíper Na Base Para Manutenção Do Enchimento. Peso Suportado Por Assento Mínimo De 110 Kg A 120 Kg. Garantia De Uso No Mínimo De 3 Meses.	unidade	50	75	0	125	254,67	31.833,75
69	603350	Lousa De Vidro Temperado, Com Espessura Mínima De 6mm, Dimensão De 2000mm X 1200 Mm [L X A] Com 04 [Quatro] Espaçadores De Inox Ou Alumínio Polido Ou Latão Cromado Polido, Sendo 4 [Quatro] Na Parte Superior E 4 [Quatro] Na Parte Inferior, Com Película De Segurança Branco Leite Ou Fosco, Com Aceitação Para Todos Os Tipos De Pincel Para Quadro De Vidro Com Tecnologia	unidade	0	0	6	6	2.520,21	15.121,26

		Anti Reflexiva, Que Possibilite Exibição De Imagens De Projetor. Acompanha Acessórios Para Fixação, Incluindo Buchas E Prolongadores Foscos, Além De Suporte Para Apagador.						
70	344238	Secador De Mãos Com Encaixe Para As Mãos Em Plástico Abs Na Cor Branco Ou Prata, Contendo 2 Correntes De Ar Injetado, Acionamento Automático Através De Sensor Infravermelho, Voltagem 127v, Motor 650w, Resistência 100w, Temperatura Da Resistência Mínima De 105ºC, Temperatura Do Ar De 40 A 54ºC, Tempo De Secagem Efetiva De 7 A 12 Segundos, Fluxo Do Ar Mínimo De 100l/S, Velocidade Do Ar Mínima De 95m/S, Proteção Contra Água Ipx1 (Equipamento Fechado Protegido Contra Pingos De Água), Incluindo Reservatório Para A Água Despejada, Permitindo Que A Resistência Seja Desligada No Verão, Possuir Display De Contagem Regressiva De Até 12 Segundos. Medidas Mínimas: 68,7cm De Altura X 30,0cm De Largura X 22,0cm De Profundidade. Com Garantia Mínima De 02 Anos. Instalado (Incluso Materiais Para Instalação).	unidade	0	10	0	10	1.141,75 11.417,50
71	445218	Secadora De Mãos, Confeccionada Em Aço Inox Ou Cromado, Potência Mínima De 1.800 W, 220 V, Acionamento Por Botão Temporizado, Volume Mínimo De Ar De 70 Litros/Segundo.- Garantia Mínima De 03 Meses.	unidade	0	0	30	30	1.260,41 37.812,30
72	478448	Sofá 2 Lugares [1,40m X 0,70m] Em Mdf Na Cor Rol Com 18mm Com Almofadas Em Espuma De 30 Cm Revestido Em Tecido.	unidade	0	0	5	5	904,00 4.520,00
73	231512	Sofá 3 Lugares Em Mdf Na Cor Rol Com 18mm Com Almofadas Em Espuma De 30 Cm Revestido Em Tecido [2,20m X 0,80m].	unidade	0	0	4	4	1.132,67 4.530,68
74	356122	Suporte Universal De Mesa Para Monitores De 13 A 27 Com Ajuste De Altura Peso Máximo: 6.5 Kg Rotação Do Eixo: +90°~-90° Rotação Horizontal: +180°~-180° Inclinação: +90°~-45°. Pistão A Gás Com Carga Mínima De 6 Kg Organizador De Cabos Padrão De Fixação Vesa 100x100 Mm. A Fixação Na Mesa Por Parafuso Ou Tipo Morsa. O Produto Deverá Vir Acompanhado De Todos Os Itens E Acessórios Necessários Para O Seu Pleno Funcionamento. Acompanha Manual De Instruções E/Ou Instalação.	unidade	10	0	4	14	312,67 4.377,38
75	444791	Tenda Gazebo Articulado Dobrável em poliéster na cor branca ou azul, dobrável e articulado, com cobertura 2,4x2,4 m, e base de 3x3 metros, e altura de 2,4 metros.	unidade	1	0	0	1	739,40 739,40
76	600718	Tenda Piramidal 3x3m Personalizada [Com 04 Logos Coloridas Na Cobertura], Fabricada Em Ferro Tubular Com Medidas De 13 A 18, Soldada Por Sistema Mig Com Galvanização De Alta Resistência, Estrutura Montada Em Sistema De Encaixe E Unida Com Parafusos E Conexões Em Aço Inoxidável Lona Blackout Que Impede Calor E Luminosidade, Produzido Em Verso Cinza Ou Lona Emborrachada, Com Tratamento Antimofo E Antichama, Solda Com Rádio Frequência, Reforço Com Material De Maior Espessura Nos Pontos De Tensionamento, Com Fechamento Em 3 Laterais.	unidade	0	0	3	3	2.623,75 7.871,25
		Tenda Piramidal 5x5m Personalizada [Com 04 Logos Coloridas Na Cobertura], Fabricada Em Ferro Tubular Com Medidas De 13 A 18, Soldada Por Sistema Mig Com Galvanização De Alta Resistência, Estrutura Montada Em Sistema De						

77	612489	Encaixe E Unida Com Parafusos E Conexões Em Aço Inoxidável Lona Blackout Que Impede Calor E Luminosidade, Produzido Em Verso Cinza Ou Lona Emborrachada, Com Tratamento Antimofa E Antichama, Solda Com Rádio Frequência, Reforço Com Material De Maior Espessura Nos Pontos De Tensionamento, Com Fechamento Em 3 Laterais.	unidade	5	0	0	5	4.241,39	21.206,95
78	451753	Varal de Chão com Abas com capacidade para 30kg de roupas úmidas. O varal fechado mede 1,66m(a) x 0,65cm(l) x 0,04cm(p).	unidade	1	0	0	1	130,80	130,80
79	610084	Vaso Cilíndrico De Planta De Polietileno Na Cor Preta, Medindo 75cm De Altura E 35cm De Diâmetro. Com 8 Galhos De Flor De Cerejeira Na Cor Amarela Medindo 1,2m. Com 8 Galhos De Flor De Cerejeira Na Cor Branca Medindo 1,2m. Com 10 Galhos Secos Medindo 1,2m. Com 8 Galhos De Rosas Na Cor Branca Medindo 1,2m. E Com 8 Galhos De Rosas Na Cor Amarela Medindo 1,2m.	unidade	13	0	0	13	502,97	6.538,61
80	215650	Ventilador De Parede, Industrial, Diâmetro Mínimo Da Grade Externa: 60 Cm, De No Mínimo 3[Três] A 4[Quatro] Hélices, Com Grade De Proteção Pintadas Na Cor Preta, Motor De No Mínimo 1/4 Hp, Rotação Mínima: 1100 Rpm, Diâmetro Mínimo Da Hélice: 500 Mm, Potência Mínima: 150 W, Chaves Com Funções: Liga, Desliga, Controle De Velocidade. Na Cor Preta. 110 V Ou Bivolt. Com Controle De Parede. Cabo De Alimentação Com No Mínimo 50 Cm De Comprimento. Eficiência Energética: A Ou B. Com Certificação Do Inmetro. Garantia De 12 Meses.	unidade	30	20	0	50	251,35	12.567,50
81	235421	Ventilador De Teto Com 3 Pás De Aço, Características Técnicas: Motor 1/6hp; Velocidade 180/400rpm; Peso Aproximado 5kg; Tamanho Da Haste De Fixação 30cm; Frequência 50/60hz - Isolação Classe B; Tensão 110-220v Hélice 450x130mm; Diâmetro Total: 1100mm; Área De Ventilação 20m2, Garantia Mínima De De 1 Ano.	unidade	0	30	30	60	190,56	11.433,60

Sub Total: R\$ 2.022.834,76

1.2. Grupo I - Móveis Planejados

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	APUCARANA	CORNÉLIO PROCÓPIO	LONDRINA	TOTAL	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
82	476894	Aparador. Aparador Com Dimensões 120 Cm X 40,8 Cm X 81,8 Cm [Comprimento,Largura,Altura] Confeccionado Com Tampo Em Mdf Com Espessura De 32mm Revestido Em Laminado Melaminico Na Cor Preta. Apoios Em Mdf Com Espessura De 25mm, Com Sapatas Plásticas Nas Extremidades. Prateleira Em Chapa De Mdf Espessura 18mm. Revestimento Interna E Externamente Em Laminado Melaminico , Cor Na Palheta Do Marrom Com Estampa Amadeirada A Definir Pela Fiscalização. Demais Detalhes Conforme Projeto.	unidade	0	0	1	1	1.105,25	1.105,25
83	445247	Bancada Planejada Fixa Com Niveladores Cromados, Com Laterais E Tampo Em Mdf 36mm, Fundo E Travamento Central Em Mdf 18mm Com As Medidas De 1,60 M De Largura Por 0,80 M De Altura Com Espelho De 0,20 M De Altura Por 0,70 M De Profundidade. Cor Cinza Cristal Tx, Similar Ao Tom De Cor Da Marca Arauco. Conforme Projeto Em Apêndice A Este Termo De	unidade	5	0	0	5	2.112,00	10.560,00

		Referência.							
84	445247	Bancada Planejada Fixa Com Niveladores Cromados, Com Laterais E Tampa Em Mdf 36mm, Fundo E Travamento Central Em Mdf 18mm Com As Medidas De 1,90 M De Largura Por 0,80 M De Altura Com Espelho De 0,20 M De Altura Por 0,70 M De Profundidade. Cor Cinza Cristal Tx, Similar Ao Tom De Cor Da Marca Arauco. Conforme Projeto Em Apêndice A Este Termo De Referência.	unidade	30	0	0	30	2.096,00	62.880,00
85	395447	Armário Inferior em MDF 18 mm com 02 portas de giro em MDF 18 mm com rodízios, dimensões 0.75 x 0.67 x 0.45 (LxAxP), dobradiças com amortecedores e puxadores facetado com ponteiras cromadas. Cor Cristal TX Similar ao tom da marca ARAUCO. Conforme projeto anexo. As medidas devem ser conferidas no local antes da confecção.	unidade	2	0	0	2	1.170,00	2.340,00
86	395447	Armário Superior em MDF 18 mm, com 02 portas de giro em MDF 18 mm, dimensões 1.40 x 0.50 x 0.35 (LxAxP), dobradiças com amortecedores e puxadores facetado com ponteiras cromadas. Cor Cristal TX Similar ao tom da marca ARAUCO. Conforme projeto anexo. As medidas devem ser conferidas no local antes da confecção.	unidade	21	0	0	21	1.131,00	23.751,00
87	618370	Bancada em MDF 25 mm com sapatas de regulagem e saia de 30 cm para travamento, dimensões 1.40 x 0.80 x 0.60 (LxAxP). Cor Cristal TX Similar ao tom da marca ARAUCO. Conforme projeto anexo. As medidas devem ser conferidas no local antes da confecção.	unidade	45	0	0	45	860,89	38.740,05
88	612002	Gaveteiro em MDF 18 mm com rodízios, dimensões 0.75 x 0.65 x 0.45 (LxAxP), 03 gavetas com frente em MDF 18 mm, corrediça telescópica com extração total sem amortecedor, puxador facetado com ponteiras cromadas. Cor Cristal TX Similar ao tom da marca ARAUCO. Conforme projeto anexo . As medidas devem ser conferidas no local antes da confecção.	unidade	6	0	0	6	1.360,00	8.160,00

Sub Total: R\$ 147.536,30

TOTAL GERAL: R\$ 2.170.371,06

1.3. Os itens do tópico 1.2. encontram-se agrupados por razões de padronização, economia e eficiência, em consonância com os princípios constitucionais, e conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O certame licitatório será Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo "menor preço", sob a forma parte de adjudicação por item.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.8. Em caso de informações divergentes entre o Estudo Técnico Preliminar e este Termo de Referência, prevalece o que estiver determinado neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, sob o indicador nº 70/2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que

se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

4.2.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

4.2.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;

4.2.3. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.2.4. Para fornecimento dos materiais objeto da presente contratação poderão ser utilizados produtos químicos considerados tóxicos, gerando resíduos e rejeitos após suas execuções, os quais por suas características necessitam de tratamentos e/ou destinação adequados a serem realizados pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

4.2.5. Resíduos sólidos em geral ou rejeitos:

4.2.5.1. Aquisições ou serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos: "Para a gestão de operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010 e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 - IBAMA.

4.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão contratados conforme a necessidade dos Campi Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina e demais órgãos participantes, se houver. O objeto será demandado no período e nas quantidades em que a UTFPR considerar pertinente, tendo a empresa a obrigação de atender aos prazos estipulados neste Termo de Referência, nas Condições de Entrega.

Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única.

Local e horário da entregas de materiais

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. **Campus Apucarana:** Almoxarifado Central, Bloco F da UTFPR - Campus Apucarana, Rua Marcílio Dias, 635 - Jardim Paraíso, Apucarana/PR, CEP 86812-460. Horário de entrega: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 de segunda-feira à sexta-feira. Poderá ser realizado agendamento prévio para a entrega dos materiais, através do e-mail dialm-ap@utfpr.edu.br.

5.3.2. **Campus Cornélio Procópio:** Divisão Almoxarifado. Avenida Alberto Carazzai, nº 1640 - Vila Seuglin. Cornélio Procópio - Paraná. CEP: 86.300-000. Horário de entrega: das 09h00 às 16h00 de segunda-feira à sexta-feira. Poderá ser realizado agendamento prévio para a entrega dos materiais, através do e-mail dialm-cp@utfpr.edu.br. Telefone para contato: (43) 3133-3729.

5.3.3. **Campus Londrina:** Almoxarifado Central, Bloco F da UTFPR - Campus Londrina, Av. dos Pioneiros, 3131 - Jardim Morumbi, CEP 86036-370. Horário de entrega: das 08h00 às 16h30 de segunda-feira à sexta-feira. E-mail: dialm-ld@utfpr.edu.br. Telefone para contato: (43) 3315-6100.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o

pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA geral do mês a que o atraso se referir, que pode ser verificado na Calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta e anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Edital.
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.14. Promover a destinação final ambientalmente adequada, conforme previsto pela Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.170.371,06 (Dois milhões, cento e setenta mil e trezentos e setenta e um reais e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13. APÊNDICE

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

13.1.1. Apêndice I - Estudos Técnicos Preliminares nº 79/2024 - Móveis e Equipamentos (documento SEI nº 4334780).

13.1.2. Apêndice II - Projetos Móveis Planejados, item 82 ao 88 (documento SEI nº 4388076).

Apucarana, 08 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CASSIANO ANDRADE SILVA, ADMINISTRADOR**, em (at) 08/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DAVID SERGIO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 08/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO FERNANDO MENDES, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 08/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO ANDERSON BATISTA, CHEFE**, em (at) 09/10/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasilia (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GISLAINE FERREIRA FREDERICO, CONTADOR**, em (at) 09/10/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 4334774 e o código CRC (and the CRC code) **B817B11B**.

Estudo Técnico Preliminar 79/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.030247/2024-97

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar objetiva a aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às demandas de operacionalização de atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e extensão dos *Campi* Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina do NÚCLEO NORTE de Compras da UTFPR. Em razão do processo de consolidação e crescimento dos cursos de graduação e pós-graduação, e da consequente ampliação do corpo discente e de servidores nos referidos *Campi* nos últimos anos, verifica-se anualmente a necessidade de aquisição destes itens, voltados para reposição e composição de novas salas de aulas, laboratórios, auditórios e ambientes administrativos, proporcionando, assim, melhorias na qualidade de atendimento dos alunos, e ambientes adequados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e otimizando o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos teóricos. Também para responder às demandas acadêmicas e administrativas de forma satisfatória, a demanda de 2024 para estes materiais contempla: a aquisição de aparelhos de ventilação, climatização e refrigeração com a finalidade de manter a qualidade do ar e proporcionar conforto térmico em dias de calor excessivo ou de muito frio, e bebedouros, visando o acesso facilitado à água potável nas temperaturas gelada ou natural para os ambientes com alto fluxo de pessoas; a aquisição de equipamentos e utensílios diversos, destinados ao suporte na realização de serviços de zeladoria, limpeza e conservação dos *Campi*; a aquisição de estruturas para eventos, tendo em vista o calendário anual de Mostras e Festivais, entre outros eventos, realizados pelos *Campi* do Núcleo Norte; a aquisição de eletrodomésticos destinados ao uso em laboratórios e à manipulação e conservação de alimentos por parte dos servidores que cumprem sua carga horária na UTFPR e fazem suas refeições no local de trabalho, contribuindo com fatores como a redução de custos com saúde, fortalecimento da cultura corporativa e relacionamento interpessoal, que comprovadamente refletem positivamente em seu desempenho no trabalho, redução do absenteísmo e doenças relacionadas à má alimentação; e a aquisição de itens de mobiliário, com a finalidade de melhorar o aproveitamento dos espaços, e possibilitar maior eficiência e qualidade no desenvolvimento das ações, conservando de forma organizada e segura equipamentos e materiais utilizados nas atividades de graduação, pós-graduação e extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CODEM-AP: Coordenação do Curso de Design de Moda do Campus Apucarana	Rosimeiri Naomi Nagamatsu
COECI-AP: Coordenação de Curso de Engenharia Civil do Campus Apucarana	Renan Borelli Galvão
COENQ-AP: Coordenação do Curso de Engenharia Química do Campus Apucarana	Rubiane Ganascim Marques
DESEG-AP: Departamento de Serviços Gerais do Campus Apucarana	Ademilson Ferreira de Almeida
DEPRO-AP: Departamento de Projetos e Obras do Campus Apucarana	Daniel Giannini Martins Torres
DIREC-AP: Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Apucarana	Aloysio Gomes de Souza Filho
DIRPLAD-LD: Diretoria de Planejamento e Administração Campus Apucarana	Angélica Padilha
DIRPPG-AP: Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Apucarana	Thiago Gentil Ramires
GADIR-AP: Gabinete da Direção Geral do Campus Apucarana	Higor William Paiva
NUAPE-AP: Núcleo de Apoio Pedagógico do Campus Apucarana	Sandra Regina Galvão

PPGCEM-AP/LD: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais dos Campi Apucarana e Londrina	Renato Marcio Ribeiro Viana
PPGEA-AP/LD: Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental dos Campi Apucarana e Londrina	Leila Droprinchinski Martins
COGETI-CP: Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação do Campus Cornélio Procópio	Guilherme Luiz Frufrek
DAELE-CP: Departamento Acadêmico de Elétrica do Campus Cornélio Procópio	Rodrigo Rodrigues Sumar
DACOM-CP: Departamento Acadêmico de Computação do Campus Cornélio Procópio	Alexandre Rômolo Moreira Feitosa
DAMAT-CP: Departamento de Acadêmico de Matemática do Campus Cornélio Procópio	Cláudia Fink
DACIN-CP: Departamento Acadêmico de Ciências da Natureza do Campus Cornélio Procópio	Yuri Vinicius Bruschi de Santana
DERDI-CP: Departamento de Recursos Didáticos do Campus Cornélio Procópio	Ronaldo Pereira de Melo
DESEG-CP: Departamento de Serviços Gerais do Campus Cornélio Procópio	Caio Cesar Fernandes Chudzik
DEPRO-CP: Departamento de Projetos e Obras do Campus Cornélio Procópio	Ricardo Di Tommaso Bastos
DIREC-CP: Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Cornélio Procópio	Felipe Haddad Manfio
DIRGRAD-CP: Diretoria de Graduação Campus Cornélio Procópio	Jose Augusto Fabri
DIRPPG-CP: Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Cornélio Procópio	Fernando Jose Antonio
GADIR-CP: Gabinete da Direção Geral do Campus Cornélio Procópio	Fernanda Sabião Espinhara
PROFMAT-CP: Programa de Pós-Graduação em Matemática do Campus Cornélio Procópio	Débora Aparecida Francisco Albanez
C-RSOL-LD: Comissão de Resíduos Sólidos do Campus Londrina	Tatiane Cristina Dal Bosco
DAEEC-LD: Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica e Computação do Campus Londrina	Mauricio Correia Lemes Neto
DAAMB-LD: Departamento Acadêmico de Ambiente do Campus Londrina	Rafael Montanhini Soares de Oliveira
DAENP-LD: Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção do Campus Londrina	Rogerio Tondato
DAENQ-LD: Departamento Acadêmico de Engenharia Química do Campus Londrina	Guilherme Duenhas Machado
DAALM-LD: Departamento Acadêmico de Alimentos do Campus Londrina	Mayka Reghiany Pedrao
DAMEC-LD: Departamento Acadêmico de Engenharia Mecânica do Campus Londrina	Smael de Marchi Neto
DIREC-LD: Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Londrina	Marcos Massaki Imamura
DIRGRAD-LD: Diretoria de Graduação Campus Londrina	Walmir Eno Pottker
GADIR-LD: Gabinete da Direção Geral do Campus Londrina	Cristiane Yoshie Hirakuri
LABMULT-LD: Laboratório Multusuário do Campus Londrina	Lyssa Setsuko Sakanaka

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação incluem a aquisição de mobiliário e equipamentos de alta qualidade, durabilidade e adequados às normas ergonômicas vigentes. O mobiliário deve ser funcional, flexível e modular para atender às diferentes necessidades. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e de primeiro uso, e corresponderem rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência. Além disso, na fabricação e entrega dos itens, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, como a preferência por materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental, assim como o atendimento às demais legislações pertinentes ao ramo de atuação e fornecimento de produtos específico. Todos os materiais entregues deverão possuir garantia de manutenção, assistência técnica e contra defeitos de fabricação e manual de instruções em português, conforme descrito na especificação própria do Termo de Referência e, na falta desta, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos termos detalhados no Termo de Referência. Será necessária a apresentação de catálogos, folders de produtos para análise da Proposta. Os itens de mobiliário planejado deverão ser confeccionados conforme os projetos anexos a este Estudo Técnico Preliminar, e as medidas deverão ser conferidas no local antes da confecção.

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado se deu a partir da variada gama de soluções existentes no mercado, tendo por base o histórico de aquisição de mobiliários e equipamentos do Núcleo Norte de compras da UTFPR (processos SEI nº 23064.008330 /2018-31, 23064.034423/2020-36, 23064.040389/2021-10, 23064.019606/2022-93, 23064.055220/2022-45, e 23064.033936 /2023-72), e orientado por fatores como o aumento da produtividade, a redução do desconforto, a apresentação de melhores resultados na realização de tarefas, assim como aspectos técnicos, economicidade, eficácia, eficiência, conforme preconiza o Tribunal de Contas da União e as legislações vigentes. Nestes termos, além do menor preço, a escolha da melhor solução de mercado para cada uma das demandas elencadas no tópico 1 deste Estudo Técnico Preliminar foi orientada por critérios como o melhor desempenho e funcionalidade, eficiência energética, garantia e certificação, particularmente no caso de equipamentos e eletrodomésticos, e a matéria prima, o acabamento, a disponibilidade de espaço, a padronização e a ergonomia no caso dos mobiliários, visando, assim, responder de forma imediata às necessidades dos usuários e setores da Universidade, mas objetivando também a aquisição de itens úteis e duráveis que resultarão em economia, eficácia e eficiência de longo prazo, na medida em que não precisem receber manutenções ou serem substituídos continuamente ou com pouco uso.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de mobiliários, equipamentos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, eletrodomésticos, plotters, drones e estruturas para eventos para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas, para reposição e complementação de salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa e ambientes administrativos dos *Campi* Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina do NÚCLEO NORTE de compras da UTFPR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas é resultante da demanda das Diretorias, Departamentos e Coordenações de curso do Núcleo Norte de Compras da UTFPR elencadas no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar e deu-se com base nas necessidades de reposição de itens de salas de aulas, laboratórios, e para equipar adequadamente os novos ambientes de uso acadêmico e administrativo tornando-os funcionais para as ações a que se destinam. Os itens a serem adquiridos e respectiva estimativa de quantidade a ser contratada encontram-se pormenorizadas na Tabela Formação de Preços, documentos SEI nº 4334773, 4353017 e 4353021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.170.368,34

A pesquisa de preços foi realizada junto a diferentes fontes possíveis, associando a pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, a partir do Painel de Preços do Ministério do Planejamento, conforme determinam a IN nº 65/2021 do ME

/SEGES e a IN nº 13/2022 da PROPLAD/UTFPR, à consulta a sítios na internet e pesquisa direta junto a fornecedores, considerando a indisponibilidade de alguns os itens no Painel de Preços e a variação de preços de mercado. Na indisponibilidade de registros de aquisições com as especificações exatas dos itens demandados no Painel de Preços, recorreu-se ao resultados de compras com objetos com características semelhantes e, na falta desses, foi incluída justificativa no campo "observações" da Tabela Formação Preços (documentos SEI nº 4334773, 4353017 e 4353021). Para formação do preço de referência de cada item, foi realizada pesquisa com pelo menos 3 diferentes fornecedores e utilizada média aritmética sendo excluídos os valores abaixo e acima do mínimo (60%) e máximo (130%) aceitáveis, de modo a evitar propostas inexequíveis e o superfaturamento dos preços. Nestes termos, com base nos valores obtidos para formação dos preços de referência, especificados na Tabela Formação Preços (documentos SEI nº 4334773, 4353017 e 4353021), o valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 2.170.368,34 (Dois milhões, cento e setenta mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), recomenda que nos editais de licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, o parcelamento ocorra em itens, de modo a propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução de um objeto por preço global, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Sendo assim, a maioria dos bens dessa contratação será adquirida por item. No caso dos móveis planejados para um mesmo ambiente, será realizada aquisição por grupo, a fim de garantir melhor eficiência na entrega e padronização dos materiais, sem prejuízos em termos de competitividade, viabilidade econômica e viabilidade técnica para execução do objeto, já que o setor de móveis planejados já é consolidado no mercado brasileiro e regional. A combinação dessa dinâmica permite, além da competitividade entre os fornecedores, a racionalização dos custos com pessoal dedicado às atividades de planejamento da contratação, de escolha do fornecedor e de gestão e fiscalização das entregas, em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em 2024 foram realizados o Pregão Eletrônico nº 90005/2024, para aquisição de Equipamentos de Fotografia, Costura, Estamparia, Modelagem e Plotters (Processo SEI nº 23064.026694/2024-41) e o Pregão Eletrônico nº 90010/2024, para aquisição de Tecidos, Aviamentos, Materiais Serigráficos e Afins (23064.033535/2024-01), que trazem itens destinados para o Curso de Design de Moda do *Campus Apucarana* e para o desenvolvimento do *Projeto Moda Inclusiva CODEM / APAE Apucarana*, subsidiados com os recursos da Emenda Parlamentar 20380010/2024. Os itens 01, 24, 25 e 30, do PE nº 90005/2024, resultaram fracassados, portanto serão incluídos nesta demanda de aquisição de equipamentos e mobiliários. Ademais, a presente contratação objetiva a aquisição de mobiliário adequado para armazenar os tecidos e aviamentos adquiridos pelo CODEM-AP a partir do PE nº 90010/2024. O Estudo de viabilidade da contratação deste mobiliário planejado foi realizado conjuntamente com outros itens de natureza diversa no processo SEI nº 23064.020611/2024-19 e direcionado para este processo pela Diretoria de Planejamento devido ao seu objeto (Documento SEI nº 4258554). Também foram recém concluídos os processos de Dispensa de Licitação nº 90031/2024 (Processo SEI nº 23064.035363/2024-01), nº 90023/2024 (Processo SEI nº 23064.029587/2024-75) e nº 90045/2024 (Processo SEI nº 23064.041196/2024-29) para locação de serviços para os eventos dos *Campi* do Núcleo Norte. Desse modo, visando economizar tempo e recursos humanos destinados ao planejamento de contratações dessa natureza, além de orçamento a longo prazo, foram incluídas demandas de tendas de tamanhos e modelos diversos entre os itens dessa aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens dessa aquisição estão em alinhamento com as atividades fins da Universidade - ensino, pesquisa e extensão -, e constam no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024, sob o indicador nº 70/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta aquisição, pretende-se alcançar melhorias nas condições físicas e de ambiente de trabalho dos servidores, na qualidade de atendimento da comunidade acadêmica de cada um dos *Campi* relacionados, respondendo ao crescimento de cursos, programas e projetos, proporcionando ambiente adequado para a realização de atividades administrativas, de ensino, pesquisa e

extensão, otimizando o aproveitamento dos espaços e dos recursos humanos da universidade, possibilitando os meios necessários de acondicionamento e viabilizando condições de segurança e conservação de materiais utilizados em aulas práticas, projetos e pesquisas, e trazendo mais eficiência e qualidade no desenvolvimento das ações de gestão e formação dentro da UTFPR.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas serão para adequar os ambientes para recebimento dos mobiliários e equipamentos. Não há necessidade de uma capacitação específica aos servidores para recebimento dos itens, considerando a fiscalização e conferência realizada pelos requisitantes e almoxarifado dos *Campi* demandantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais associados a esta aquisição são enquadrados como bens permanentes, em virtude da sua durabilidade e de não perderem sua identidade física em razão de seu uso corrente e da passagem dos anos. Apesar disso, os mobiliários e equipamentos eventualmente substituídos em face dessa contratação serão descartados e destinados corretamente, de acordo com a legislação ambiental vigente, e mediante contrato já firmado para coleta e destinação dos resíduos sólidos, de forma a minimizar impactos ambientais. Os impactos ambientais decorrentes da fabricação/entrega de mobiliários e equipamentos são de responsabilidade dos fornecedores e estes devem respeitar os aspectos de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência e no Edital do certame licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVID SERGIO DA SILVA

Presidente da comissão de contratação

MARCIO ANDERSON BATISTA

Membro da comissão de contratação

THIAGO FERNANDO MENDES

Membro da comissão de contratação

CASSIANO ANDRADE SILVA

Membro da comissão de contratação

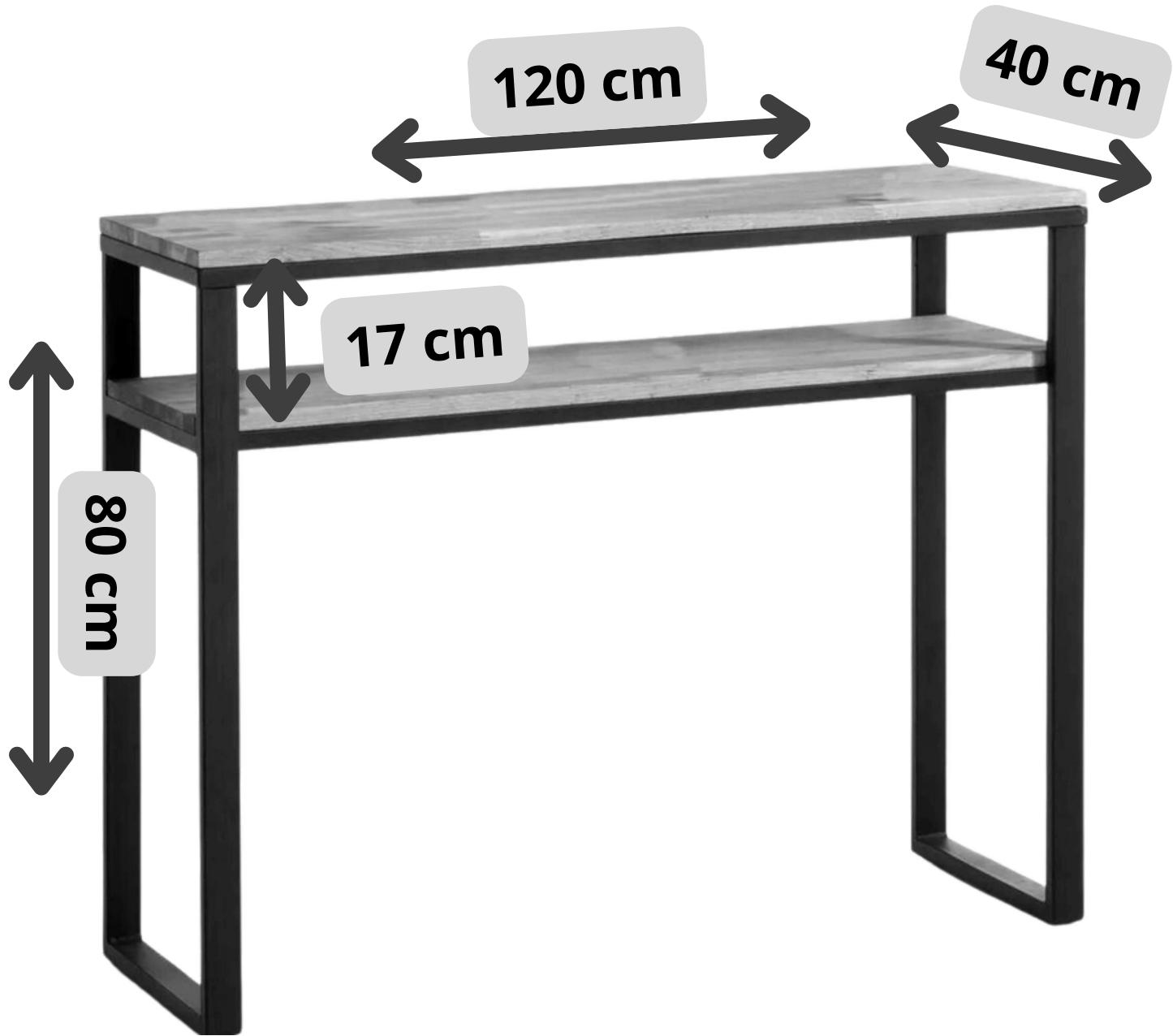
CINTIA MACHADO SANTOS

Membro da comissão de contratação

GISLAINE FERREIRA FREDERICOC

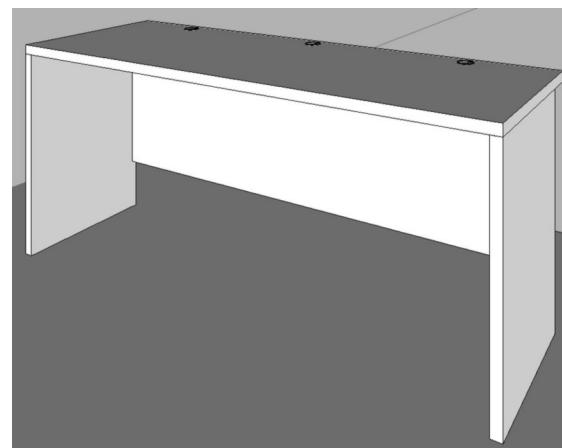
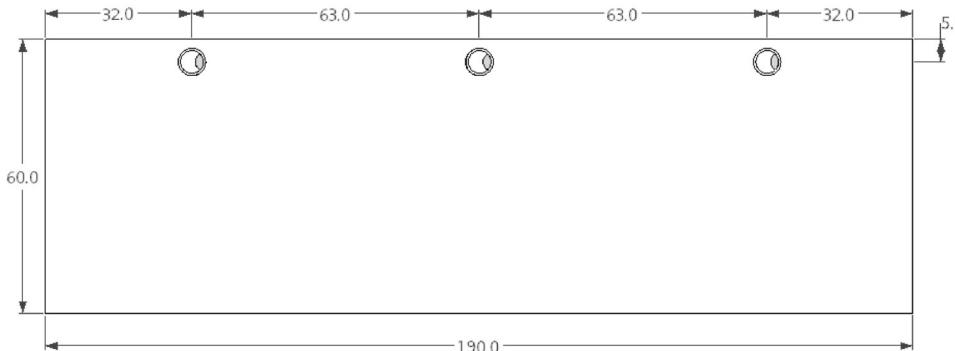
Membro da comissão de contratação

120 cm X 40 cm X 80 cm



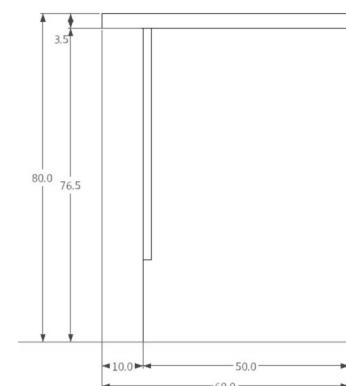
ESPECIFICAÇÕES

Aparador Com Dimensões 120 Cm X 40,8 Cm X 81,8 Cm [Comprimento,Largura,Altura] Confeccionado Com Tampo Em Mdf Com Espessura De 32mm Revestido Em Laminado Melaminico Na Cor Preta. Apoios Em Mdf Com Espessura De 25mm, Com Sapatas Plásticas Nas Extremidades. Prateleira Em Chapa De Mdf Espessura 18mm. Revestimento Interna E Externamente Em Laminado Melaminico , Cor Na Palhetas Do Marrom Com Estampa Amadeirada A Definir Pela Fiscalização.

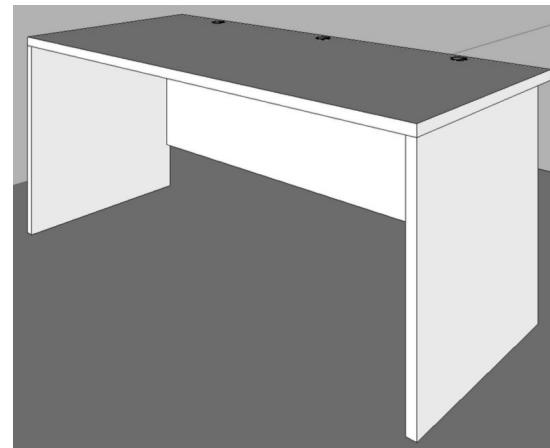
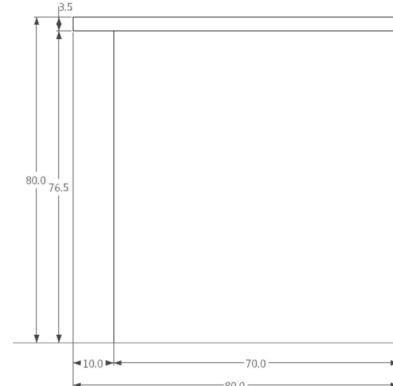
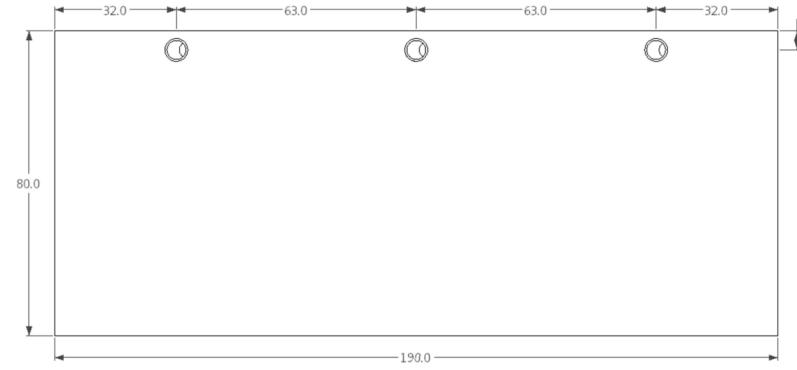


ESPECIFICAÇÕES:

- BANCADA EM MDF LAMINADO CINZA CLARO (COR A CONFIRMAR CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA UTFPR)
- TODAS AS SAPATAS DEVEM SER REGULÁVEIS
- TODOS OS PASSA-FIOS SÃO DE MEDIDA PADRÃO DE 60MM DE DIÂMETRO



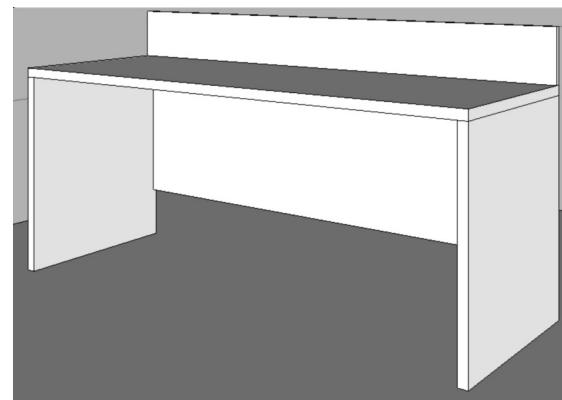
DESIGNED BY:	Maristela Leonel		
DATE:	23/03/2020		
SIZE	A4		
SCALE	No scale	WEIGHT (kg)	DRAWING NUMBER
		16 un.	Laboratório M12
			SHEET
			1/2
This drawing is our property; it can't be reproduced or communicated without our written consent.			



ESPECIFICAÇÕES:

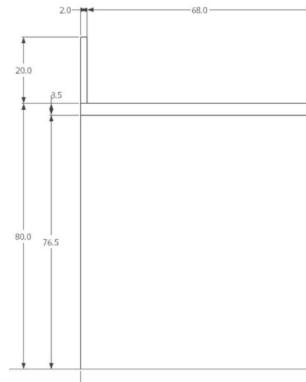
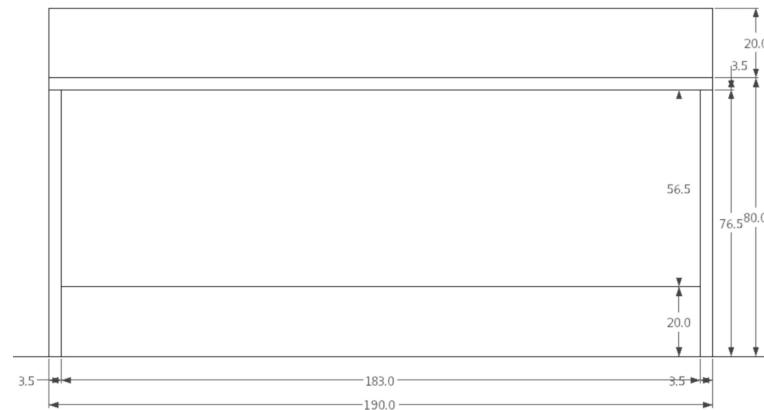
- BANCADA EM MDF LAMINADO CINZA CLARO (COR A CONFIRMAR CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA UTFPR)
- TODAS AS SAPATAS DEVEM SER REGULÁVEIS
- TODOS OS PASSA-FIOS SÃO DE MEDIDA PADRÃO DE 60MM DE DIÂMETRO

DESIGNED BY:	Maristela Leonel		
DATE:	23/03/2020		
SIZE	A4		
SCALE	No scale	WEIGHT (kg)	DRAWING NUMBER
		01 un.	Laboratório M12
			SHEET
			2/2
This drawing is our property; it can't be reproduced or communicated without our written consent.			



ESPECIFICAÇÕES:

- BANCADA EM MDF LAMINADO CINZA CLARO (COR A CONFIRMAR CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA UTFPR)
- TODAS AS SAPATAS DEVEM SER REGULÁVEIS
- TODOS OS PASSA-FIOS SÃO DE MEDIDA PADRÃO DE 60MM DE DIÂMETRO



DESIGNED BY: Maristela Leonel	DATE: 23/03/2020	SIZE A4	UTFPR Bancadas 01	
SCALE No scale	WEIGHT (kg) 07 un.	DRAWING NUMBER Laboratório N7	SHEET 1/4	
This drawing is our property; it can't be reproduced or communicated without our written consent.				

F

E

D

C

B

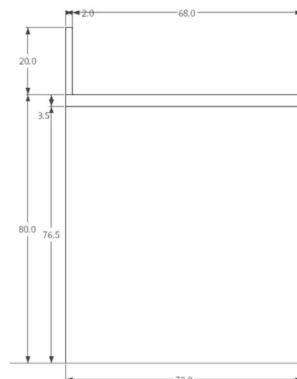
A

4

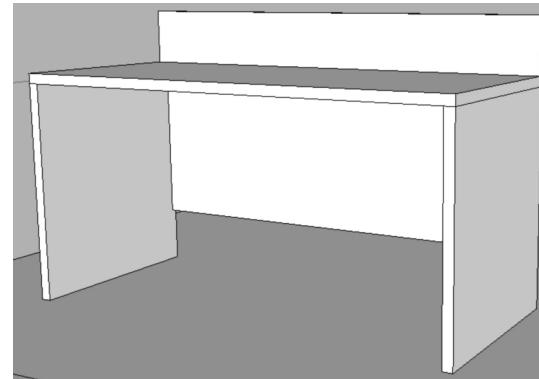
3

2

1



D

2.0
68.0
70.0F
E
D
C
B
A

4

3

2

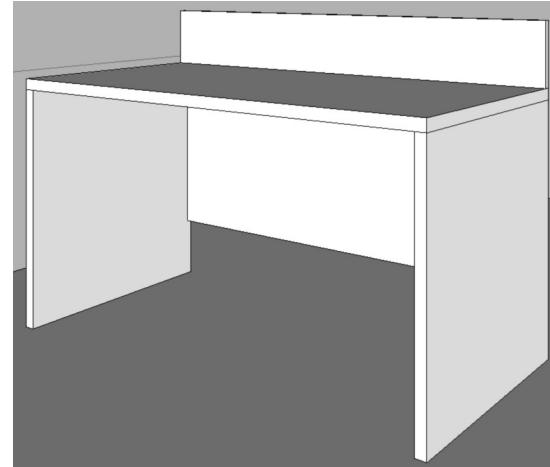
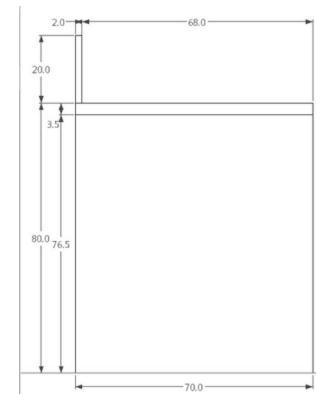
1

ESPECIFICAÇÕES:

- BANCADA EM MDF LAMINADO CINZA CLARO (COR A CONFIRMAR CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA UTFPR)
- TODAS AS SAPATAS DEVEM SER REGULÁVEIS
- TODOS OS PASSA-FIOS SÃO DE MEDIDA PADRÃO DE 60MM DE DIÂMETRO

DESIGNED BY: Maristela Leonel	SIZE A4	DATE: 23/03/2020	UTFPR Bancadas 02	
SCALE No scale	WEIGHT (kg) 01 un.	DRAWING NUMBER Laboratório N7	SHEET 2/4	
This drawing is our property; it can't be reproduced or communicated without our written consent.				

F
E
D
C
B
A



ESPECIFICAÇÕES:

- BANCADA EM MDF LAMINADO CINZA CLARO (COR A CONFIRMAR CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA UTFPR)
- TODAS AS SAPATAS DEVEM SER REGULÁVEIS
- TODOS OS PASSA-FIOS SÃO DE MEDIDA PADRÃO DE 60MM DE DIÂMETRO

DESIGNED BY: Maristela Leonel	DATE: 23/03/2020	SIZE A4	UTFPR Bancadas 03	
SCALE No scale	WEIGHT (kg) 01 un.	DRAWING NUMBER Laboratório N7	SHEET 3/4	
This drawing is our property, it can't be reproduced or communicated without our written consent.				

F

E

D

C

B

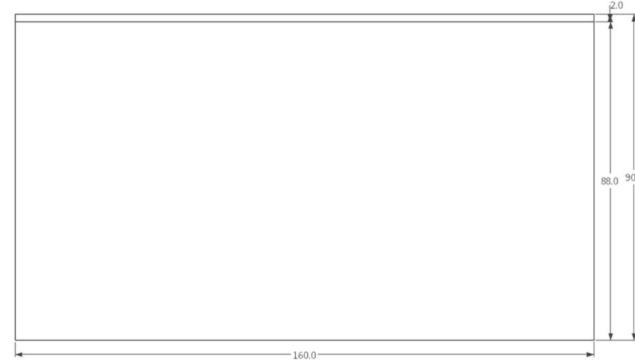
A

4

3

2

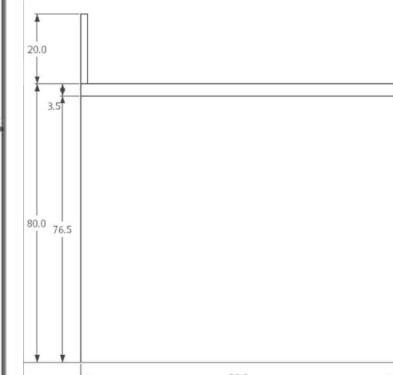
1



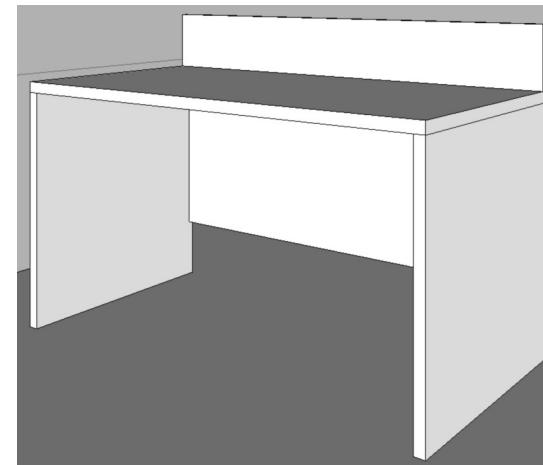
VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

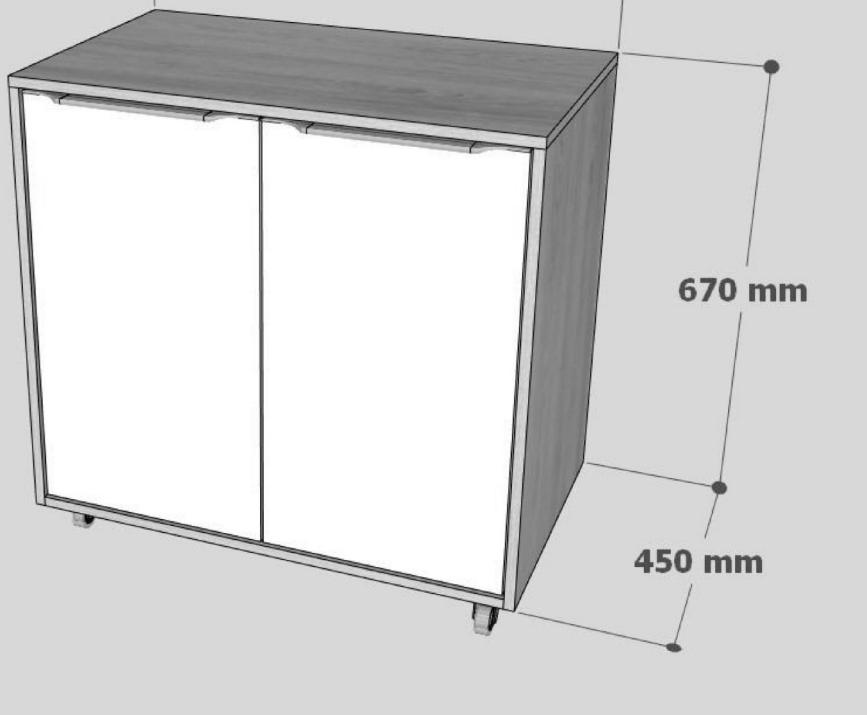


PERSPECTIVA

ESPECIFICAÇÕES:

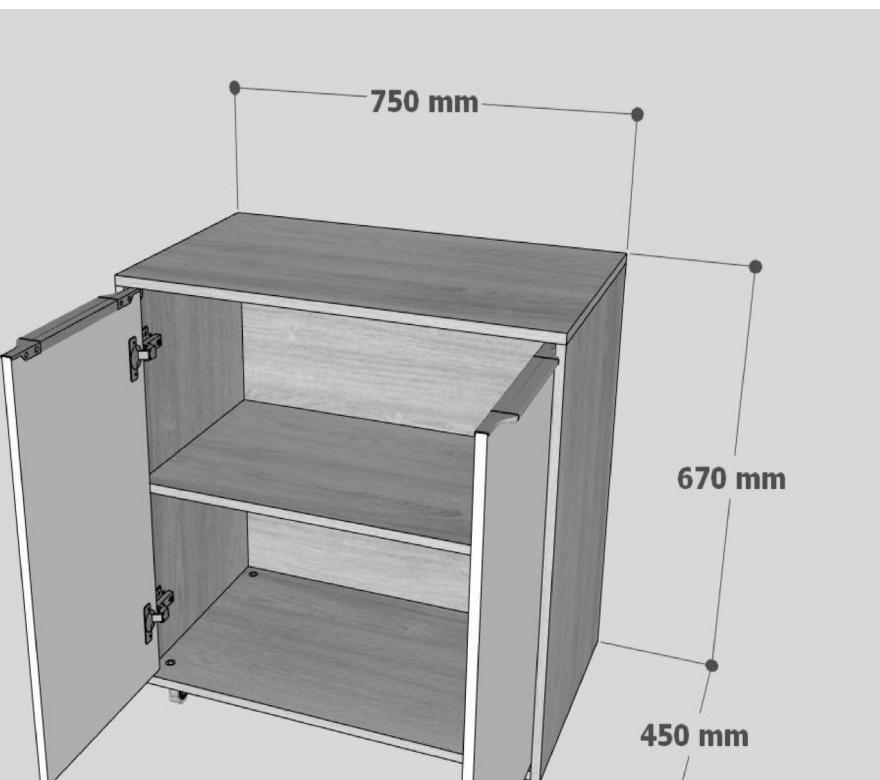
- BANCADA EM MDF LAMINADO CINZA CLARO (COR A CONFIRMAR CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA UTFPR)
 - TODAS AS SAPATAS DEVEM SER REGULÁVEIS
 - TODOS OS PASSA-FIOS SÃO DE MEDIDA PADRÃO DE 60MM DE DIÂMETRO

DESIGNED BY: Maristela Leonel		UTFPR Bancadas PCD	G —
DATE: 23/03/2020			F —
SIZE A4			E —
			D —
			C —
			B —
			A —
SCALE No scale	WEIGHT (kg) 01 un.	DRAWING NUMBER Laboratório N7	SHEET 4/4
This drawing is our property; it can't be reproduced or communicated without our written consent.			



ESPECIFICAÇÕES:

ARMÁRIO INFERIOR em MDF Carvalho Arauco 18 mm com portas de giro em MDF Branco 18 mm com rodízios 0.75 x 0.67 x 0.45 (LxAxP), dobradiças com amortecedor facetato com ponteiras cromadas.

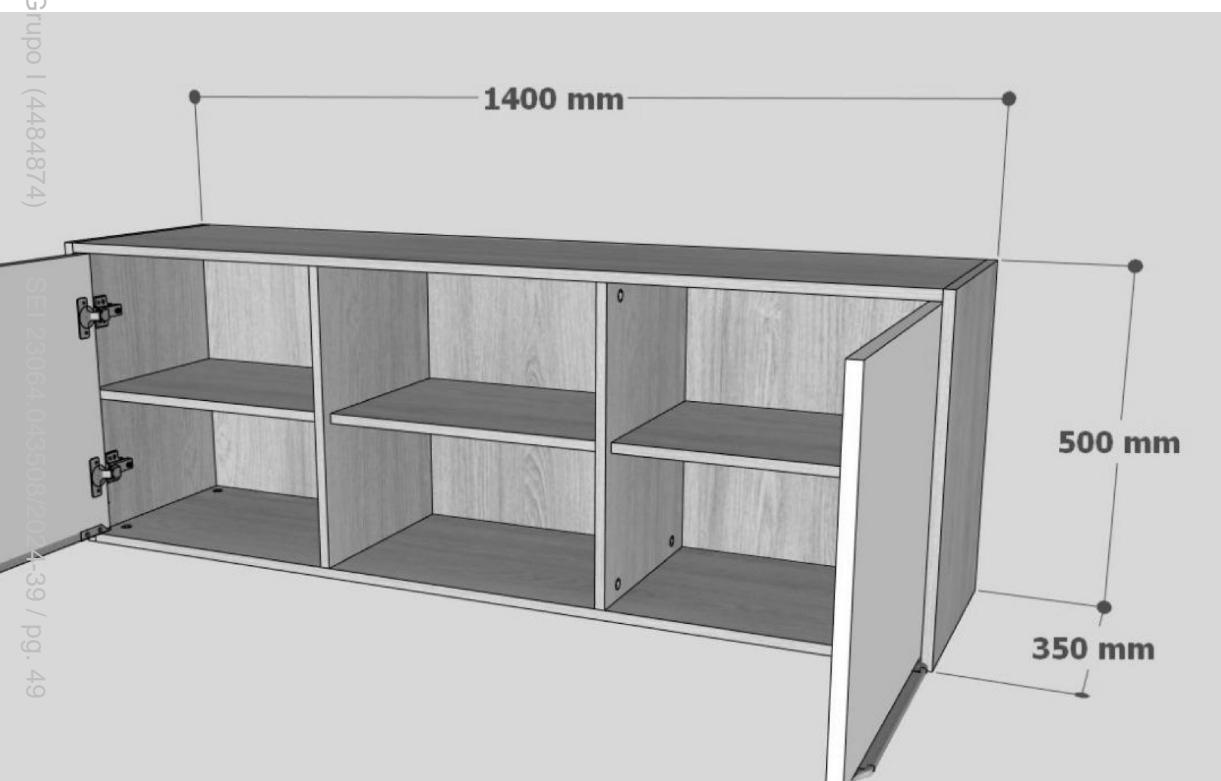


PROJETO

Laboratório de Moda C0

NOME DO PROPRIETÁRIO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ENDEREÇO
Avenida Marcílio Dias, 0
Apucarana, Paraná



ESPECIFICAÇÕES:

ARMÁRIO SUPERIOR em MDF Carvalho Arauco 1 portas de giro em MDF Branco 18 mm, dimensões 0.35 (LxAxP), dobradiças com amortecedores e pu com ponteiras cromadas.

PROJETO

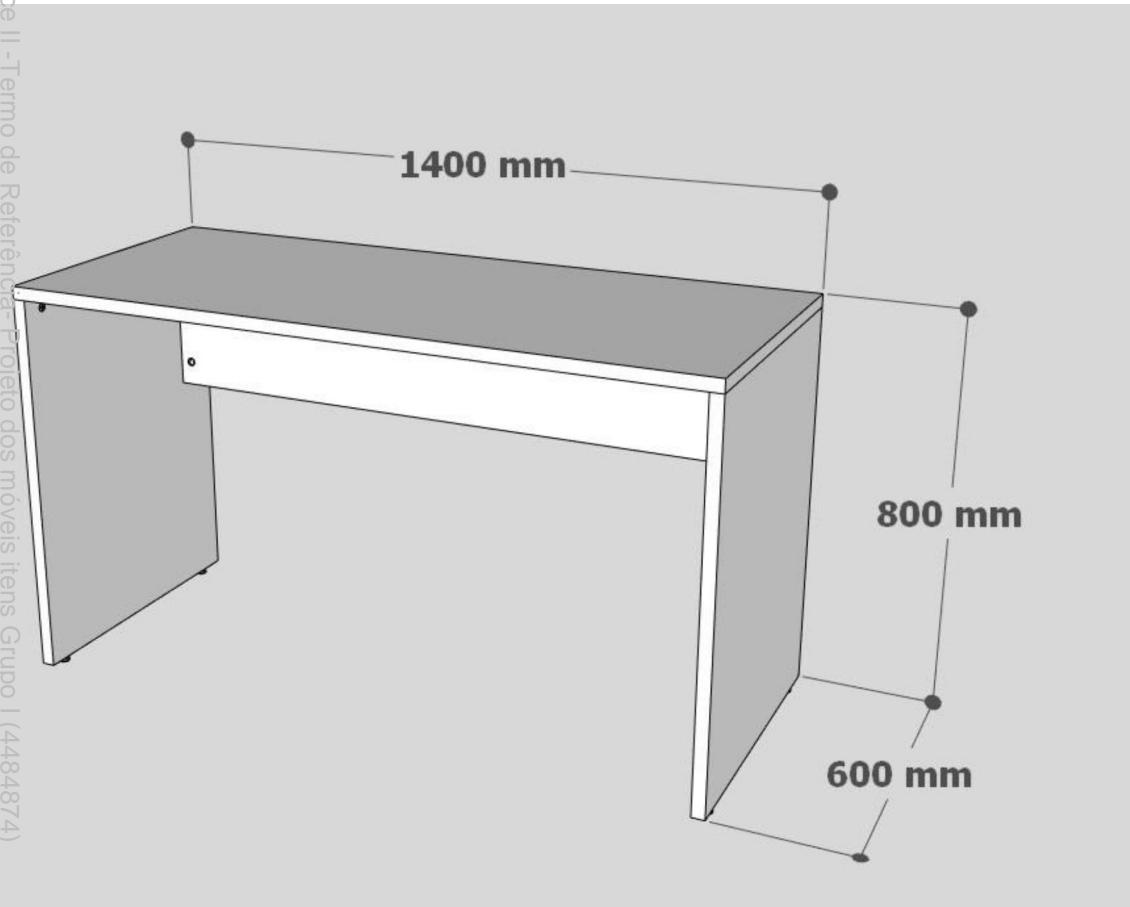
Laboratório de Moda C0

NOME DO PROPRIETÁRIO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ENDEREÇO
Avenida Marcílio Dias, 0
Apucarana, Paraná

ESPECIFICAÇÕES:

BANCADA em MDF Branco 25 mm com sapatas de saia de 0.30 para travamento, dimensões 1.40 x 0.80 x 0.60 (LxAxP).

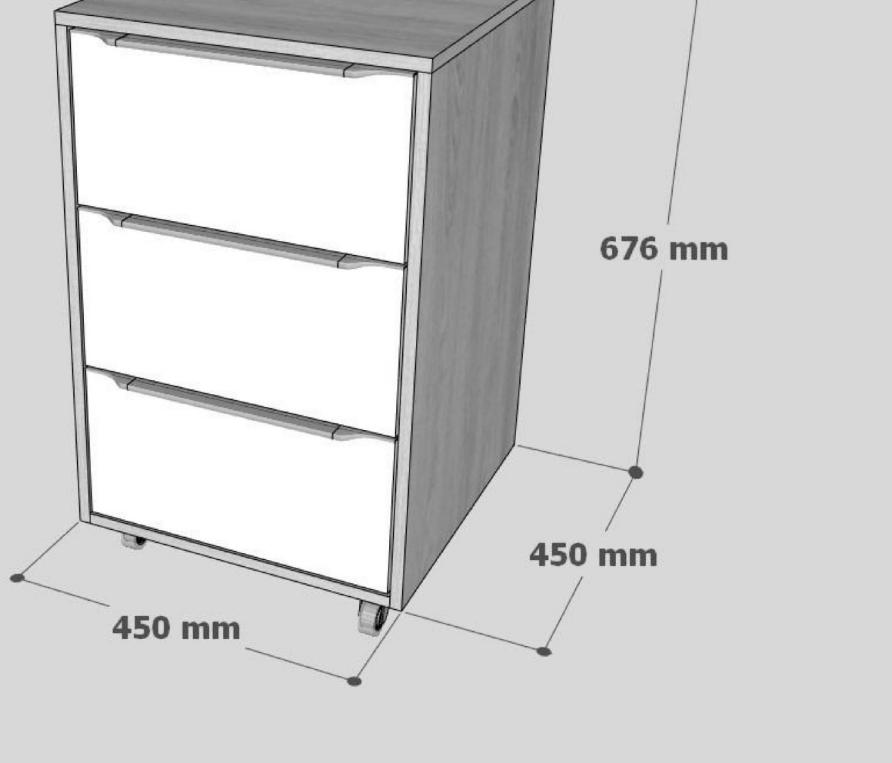


PROJETO

Laboratório de Moda C0

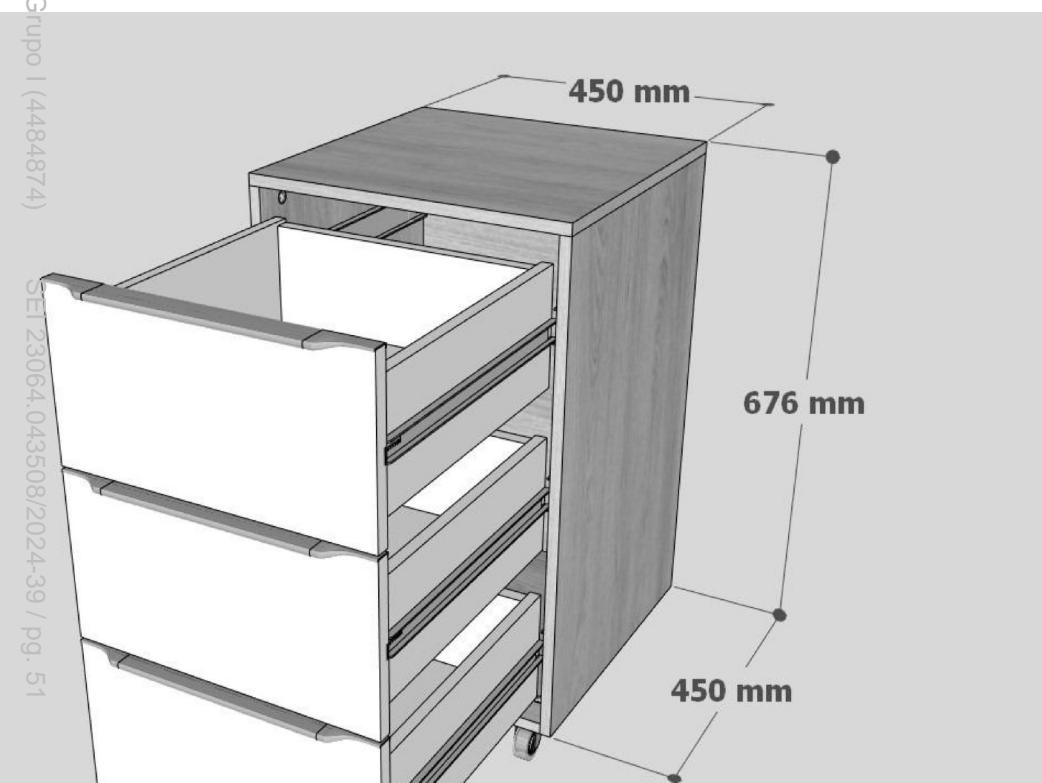
NOME DO PROPRIETÁRIO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ENDEREÇO
Avenida Marcílio Dias, 0
Apucarana, Paraná



ESPECIFICAÇÕES:

GAVETEIRO em MDF Carvalho Arauco 18 mm com dimensões 0.75 x 0.65 x 0.45 (LxAxP), 03 gavetas MDF Branco 18 mm, corredeira telescópica com extramortecedor, puxador facetado com ponteiras cromadas.



PROJETO

Laboratório de Moda C0

NOME DO PROPRIETÁRIO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ENDEREÇO
Avenida Marcílio Dias, 0
Apucarana, Paraná



ANEXO II
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____,

Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores de ar, bebedouros, eletrodomésticos, plotters, drones e estruturas para eventos para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas, para reposição e complementação de salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa e ambientes administrativos dos Campi Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina do NÚCLEO NORTE da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 90016/2024** damos com todas as exigências do Edital e seus anexos, inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame, portanto propomos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
				R\$	

O valor total é de R\$ _____ (valor por extenso)

Outrossim, declaramos que:

- Esta proposta comprehende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- Condições de execução: conforme determinado no Termo de Referência.
- Endereço completo:
E-mail:

Telefone: Fax:

Banco: Agência: Conta bancária:

(Localidade), ____ de ____ de 2024.

(Sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante)

Esse modelo de proposta foi elaborado pela pregoeira Joice Galan



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOICE GALAN, PREGOEIRO(A)**, em (at) 10/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4455547** e o código CRC (and the CRC code) **2441F3C7**.

Referência: Processo nº 23064.043508/2024-39

SEI nº 4455547



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23064.043508/2024-39

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - *Campus* Cornélio Procópio (UASG 153176), com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0003-51, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Marcio Jacometti, nomeado pelas Portarias nº 887, de 08 de maio de 2017; e nº 831, de 25 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 1186314, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **90016/2024**, processo administrativo n. 23064.043508/2024-39 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual de mobiliários, equipamentos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores de ar, bebedouros, eletrodomésticos, plotters, drones e estruturas para eventos para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas, para reposição e complementação de salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa e ambientes administrativos dos *Campi Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina* do NÚCLEO NORTE da UTFPR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão nº 90016/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequeuem:

TERMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Núcleo Regional Norte, abrangendo os *Campi* Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que

sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada em forma digital.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Essa Minuta foi elaborada pela Pregoeira Joice Galan com base na Ata de Registro de Preços modelo para Pregão Eletrônico: Compras da Advocacia-Geral da União - Atualização: Maio/2023.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) JOICE GALAN, PREGOEIRO(A), em (at) 10/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 445554 e o código CRC (and the CRC code) 9DEC6778.